

FUNDAÇÃO UNIMED
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018
PROCESSO Nº002/2018

A **Comissão Especial de Licitação da Fundação Unimed**, designada pelo Órgão Executivo da Fundação Unimed no dia 20/02/2018, torna público que fará realizar Licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo “**Técnica e Preço**”, conforme descrito neste Edital e seus anexos e de acordo com a Resolução Nº. 850/2012 do SESCOOP Nacional e suas posteriores alterações.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

LOCAL: Av. Flávio dos Santos, 355 -Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.015-150.
DIA: 13/09/2018, às 09 horas.

Caso no dia supracitado não houver expediente, a abertura da sessão referente a esta **Concorrência** realizar-se-á no primeiro dia útil de funcionamento da Fundação Unimed após a data referenciada.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento e transposição de conteúdos técnicos para metodologia de educação a distância, via web (*e-learning*), conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência quaisquer **licitantes** que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no capítulo **DA HABILITAÇÃO**, e que tenha especificado, como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade compatível com o objeto desta Concorrência.

2.2. Estarão impedidas de participar desta **Concorrência**, empresas que direta ou indiretamente:

- a) Tenham dirigentes, gerentes ou sócios com vínculo de parentesco em relação a dirigentes ou empregados da Fundação Unimed e que este parentesco será para esses fins, considerados da seguinte forma:

- a.1) em linha reta e colateral (também denominado transversal): até o 4º

grau nos termos do art. 1592, do Código Civil brasileiro;

a.2) por afinidade, nos termos do art. 1595, §1º do Código Civil Brasileiro: limita-se aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

b) Simultaneamente, sejam pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras, suas respectivas controladas, ou ainda, ter em seu Quadro Social de Administradores Pessoa Física ou Pessoa Jurídica em Comum, tendo sido evidenciada a possível frustração aos princípios regentes da licitação.

c) Tenham registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

d) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3. Para se manifestarem nas fases do procedimento licitatório, as participantes poderão credenciar um representante, por instrumento público de procuração ou por procuração particular, com reconhecimento de firma em cartório, dispensada a exigência quando presente o representante legal da mesma, assim comprovado mediante apresentação do instrumento constitutivo, na forma da alínea “a” do subitem 5.1 deste Edital.

2.3.1. O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do documento de identidade.

2.3.2. No caso de o representante da licitante (pessoa jurídica) ser um preposto, para efeito de credenciamento, esse deverá apresentar, além da procuração e do seu documento de identificação pessoal, cópia do estatuto social ou documento similar, de modo a restar comprovado que a outorga de poderes lhe foi feita por pessoa/ente devidamente legitimado(a).”

2.4. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

2.5. O não credenciamento do representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta.

2.6. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

3. DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

3.1. Até o dia, horário e local fixado no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, o credenciamento, os documentos e as propostas, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**DOCUMENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO - ENVELOPE N.º1
FUNDAÇÃO UNIMED
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018**

**PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE N.º2
FUNDAÇÃO UNIMED
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018**

**PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N.º 03
FUNDAÇÃO UNIMED
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018**

3.2. A licitante que desejar utilizar a via postal deverá acondicionar os envelopes “01” “02” e “03”, devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo à Área de Assessoria de Qualidade e Projeto da Fundação Unimed, sito à Av. Flávio dos Santos, 355 -Floresta - Belo Horizonte/MG CEP: 31.015/150 fazendo menção a CONCORRÊNCIA Nº001/2018.

3.3. O envelope enviado, na forma do item anterior, só será aceito se entregue até o dia e horário informados, no preâmbulo desta Concorrência, sem qualquer violação de seu conteúdo. A Comissão Especial de Licitação não se responsabilizará pelo não recebimento do envelope até o dia e horário determinados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O documento de que trata o subitem 2.3 deverá constar no envelope nº 01.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitação nesta licitação serão exigidos os documentos abaixo listados, que deverão estar contidos no ENVELOPE 01:

a) **Habilitação Jurídica:**

a.1) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

PROCESSO Nº002/2018

a.2) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

a.3) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

a.4) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

a.5) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização;

a.6) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

OBS: Se, em razão do credenciamento, o ato constitutivo já tiver sido apresentado, poderá ser aceito/aproveitado para fins de habilitação, desde que tenham sido atendidas às exigências consignadas para tal finalidade, quais sejam, estar autenticado, ou, quando cópia simples, acompanhado do original, conter todas as alterações (ou consolidação) e estar registrado no órgão competente.

b) Regularidade Fiscal:

b.1) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b.2) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

b.3) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social ou certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751/14;

b.4) Certidão de quitação para com a Fazenda Estadual e Municipal, ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei:

b.4.1) O documento requerido na forma do subitem “b.4”, das **licitantes** estabelecidas no Distrito Federal, é a **Certidão de Débitos**, emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal - Subsecretaria da Receita, inadmitindo-se qualquer outra.

b.5) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal ou do Governo do Distrito Federal - GDF (se for o caso), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Qualificação Técnica:

c.1) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA LICITANTE, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto deste Edital.

c.1.1) o atestado deverá conter a identificação do signatário e ser apresentado em papel timbrado do declarante;

c.1.2) o endereço completo, CNPJ do emitente do atestado e a descrição do fornecimento;

c.1.3) a identificação do responsável pela emissão do atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse da Fundação Unimed.

d) Qualificação econômico-financeira:

d.1) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, os quais demonstrem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço será avaliado, por meio de obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{(Ativo Circulante + Ativo Não Circulante)}^{1*}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}^{2*}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1*- Ativo Realizável a Longo Prazo.

2*- Ativo Realizável a Longo Prazo + Investimento + Imobilizado + Intangível.

d.2) A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à situação financeira (LG - Liquidez Geral; LC - Liquidez Corrente e SG - Solvência Geral), deverá comprovar possuir patrimônio líquido ou capital social integralizado não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, calculado por meio da fórmula abaixo:

Patrimônio Líquido = Ativo Total - Passivo Total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

d.3) A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar balancetes contábeis devidamente assinados por contador habilitado junto ao CRC e pelo sócio/administrador da empresa, envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados por meio da obtenção de Índice de Solvência (S) maior ou igual a um (≥ 1), conforme fórmula abaixo:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

d.4) Os índices de que tratam as alíneas “d.1”, “d.2” e “d.3” deste item serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

d.5) Para efeito de comprovação deverão ser apresentadas as demonstrações contábeis referentes ao exercício fiscal do ano 2018, ano-base de 2017.

e) Demais Documentos e Declarações:

e.1) O proponente deve declarar, sob as penalidades legais cabíveis, que inexistem fatos impeditivos para sua participação neste certame licitatório e que na ocorrência de fatos impeditivos supervenientes estará obrigado a declará-los, conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital.

e.2) Declaração da **licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da **Constituição Federal de 1988**, conforme **Anexo V**.

e.3) Declaração de não parentesco, conforme **Anexo VI** deste Edital.

e.4) Certidão negativa ou documentação capaz de demonstrar a inexistência de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, insolvência civil ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (em se tratando de firma individual) **com data de emissão de até 90 (noventa) dias, quando essa não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.**

e.4.1) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor.

5.2. Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia simples para conferência a ser realizada por membro da Comissão de Licitação, mediante apresentação do documento original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Somente serão aceitos para confronto os documentos originais, e estes, bem como as cópias deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

5.2.1. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou insuficiência das informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Fundação Unimed não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação.

5.3. Todos os documentos apresentados ficarão anexados a esta **Concorrência**, passando a fazer parte integrante do processo, vedada a sua retirada ou substituição.

5.4. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão mencionar prazo de validade, neles consignados, e na falta desta informação, terão validade presumida de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão, **salvo o caso previsto na alínea “e.4”**.

5.5. Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante, à exceção daqueles referentes à comprovação de capacitação técnica.

5.6. A não apresentação de qualquer documento relacionado ou a sua apresentação em desacordo com as condições estabelecidas no capítulo **DA HABILITAÇÃO** desta **Concorrência**, implicará a automática **inabilitação** da licitante.

6. DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 02

6.1. As propostas técnicas das licitantes que estiverem habilitadas serão julgadas pela comissão técnica, formada pela Comissão de Julgamento, mediante critério de técnica e preço, adotando-se os pesos de 60% (sessenta por cento) para proposta técnica e 40% (quarenta por cento) para proposta de preços.

6.2. A nota da Proposta Técnica está limitada a 540 pontos e equivalerá ao somatório dos itens, 6.2.1. e 6.2.2. descritos a seguir:

6.2.1. Atestados de Capacidade Técnica:

Para fins de pontuação, a empresa candidata deverá comprovar a prática em relação ao desempenho de atividades compatíveis com o objeto deste Edital, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica que comprove capacidade técnica de serviços especializados de **transposição de conteúdos** técnicos e de **desenvolvimento de conteúdo bruto** (escrita), para metodologia de educação a distância, via web (*e-learning*), conforme descritos nos itens 3.2 e 3.3 do Anexo I deste

Edital. Estes atestados terão caráter classificatório (a partir da quantidade de um para cada), para fins de pontuação.

O atestado será considerado válido se os serviços nele descritos estiverem compatíveis com objeto desse edital.

6.2.1.1 Atestado de Serviços de Transposição de Conteúdo

Para avaliar a capacidade técnica da empresa em fazer a gestão de projetos de grande porte no formato solicitado, bem como a aplicação de recursos pedagógicos que contribuam para a retenção do aluno em projetos de longo prazo a licitante deverá apresentar atestados em papel timbrado do Declarante contendo obrigatoriamente:

- Informações sobre o serviço prestado de desenvolvimento de curso no formato **HTML5**, com carga horária acima de 42 horas;
- Período de realização do serviço;
- Denominação da empresa para a qual prestou o serviço e contato (nome completo, assinatura, telefone e e-mail).

Observações.:

Não serão considerados somatórios de cursos para compor a carga horária mínima exigida acima.

Não serão aceitos atestados de desenvolvimento de cursos de softwares e videoaulas.

A licitante poderá apresentar a quantidade limite de 05 (cinco) atestados válidos, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme tabela a seguir:

Quantidade de atestados sobre criação de cursos online	05 atestados ou mais	04 atestados	03 atestados	02 atestados
Pontuação	100	60	30	15

6.2.1.2 Atestado de Desenvolvimento de Conteúdo Bruto (Escrita)

Cada atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do Declarante e deverá conter, obrigatoriamente:

- Informações sobre o serviço prestado (escrita de conteúdo);
- Período de realização do serviço;
- Denominação da empresa para a qual prestou o serviço e contato (nome completo, assinatura, telefone e e-mail).

A licitante poderá apresentar a quantidade limite de 05 (cinco) atestados válidos, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme tabela a seguir:

Quantidade de atestados sobre concepção de conteúdo (escrita de material)	05 atestados ou mais	04 atestados	03 atestados	02 atestados
Pontuação	100	60	30	15

6.2.2. Equipe técnica

Em função da complexidade técnica que envolve o desenvolvimento de conteúdo bruto, a transposição desses conteúdos técnicos para metodologia de educação a distância e a necessidade de que todos as trilhas de aprendizagem tenham a mesma identidade visual, conceitual e tecnológica, e, por fim, favorecendo a gestão do fornecedor de forma a assegurar a agilidade, cumprimento dos prazos, torna-se imprescindível o desenvolvimento ser conduzido somente por uma empresa com notório conhecimento do objeto dessa nota técnica.

6.2.2.1. Constituição E Qualificação Mínima Da Equipe Técnica

6.2.2.1.1. Da Transposição Do Conteúdo:

Para isso, além da habilitação técnica exigida, a LICITANTE deverá comprovar possuir em seu quadro próprio ou de autônomos contratados, equipe técnica para a transposição de conteúdo:

Coordenador de projetos: 01 profissional

- Graduação em qualquer área de tecnologia ou Pós-Graduação em Gestão de Projetos e Negócio ou Tecnologias.
- O diploma deve estar reconhecido pelo MEC.

Ele é o principal responsável por assegurar que os requerimentos do cliente sejam satisfeitos e que todos os produtos e serviços cotados ou contratados sejam entregues. Responsável pelo sucesso do projeto trabalhando próximo aos gerentes funcionais apropriados para assegurar que todos objetivos do projeto sejam atingidos.

Deve ainda assimilar as necessidades e expectativas do cliente (em reuniões iniciais de projeto, ou em outra forma de contato) quanto ao projeto a ser desenvolvido. Seguir orientações da Gerência, realizar reuniões com a equipe interna do projeto para planejar, delegar, acompanhar e corrigir as tarefas, criar cronograma do projeto, estar em permanente contato com o cliente (para tirar dúvidas e informar status do projeto), garantir a qualidade e data de entrega do projeto.

Coordenador Pedagógico: 01 profissional

- **Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação em áreas de Educação.**
- **O diploma deve estar reconhecido pelo MEC.**

São atribuições mínimas do Pedagogo:

- Avaliar a pertinência do conteúdo proposto em função do público alvo e/ou características gerais do módulo de treinamento;
- Propor alterações de conteúdo e/ou forma dos módulos de treinamento em função do objetivo didático-pedagógico, incluindo textos, figuras, exercícios, personagens etc;
- Sugerir novas abordagens de conteúdo a fim de aprimorar a assimilação pelos participantes;
- Avaliar as avaliações dos alunos e sugerir medidas a fim de atender expectativas e tornar o aprendizado mais eficiente.

Designer Instrucional: 02 profissionais

- **Graduação na área de Humanas, ou Pós-graduação em Educação a Distância ou Design Instrucional.**
- **O diploma deve estar reconhecido pelo MEC**
- **Esses 2 profissionais terão atuação em São Paulo/SP na sede da Unimed do Brasil**

Observação: Observação: As entregas destes profissionais deverão ser validadas presencialmente de acordo com a necessidade, em São Paulo, na sede da Unimed do Brasil que é interveniente no projeto e que acompanhará o desenvolvimento das atividades realizadas. Isso será necessário para garantir a qualidade dos serviços nos prazos definidos. A Unimed do Brasil cederá o espaço de trabalho, porém todos os equipamentos necessários, bem como as despesas de manutenção dos profissionais na cidade serão de responsabilidade da empresa contratada.

São atribuições mínimas do *designer* instrucional:

- Produzir os roteiros (*storyboards*) de telas novas ou de novos componentes de telas já existentes.

Programador: 04 profissionais

- **Graduação nas áreas de Engenharia Informática/Análise de desenvolvimento de sistemas/ Ciência da Computação ou Pós-graduação com especialização em desenvolvimento para dispositivos móveis**
- **O diploma deve estar reconhecido pelo MEC**

São atribuições mínimas:

- O Analista/Programador com foco em Flash e HTML5 desenvolve aplicativos baseados na tecnologia Adobe Flash, incluindo aspectos de design e na maioria dos casos programação em Actionscript e JavaScript. Também é tarefa comum a integração dos aplicativos flash com outros aplicativos, normalmente utilizando o conceito de POST e GET fazendo uso de XML e javascript e outras atividades correlatas.

Web Designer: 04 profissionais

- **Graduação na área de Designer Gráfico ou Pós-Graduação na área de Designer Gráfico**
- **O diploma deve estar reconhecido pelo MEC**

São atribuições mínimas do *web designer*:

- Produzir as telas em formato *web* a partir dos roteiros desenvolvidos pelo designer instrucional;
- Realizar alterações demandadas em telas já existentes;
- Desenvolver as atividades que lhe couberem na execução de alterações demandadas no *hotsite* ou ambiente administrativo.

Ilustrador: 02 profissionais

- **Graduação nas áreas de Designer Gráfico e artes visuais ou Pós-graduação na área de Designer Gráfico e artes visuais**
- **O diploma deve estar reconhecido pelo MEC**

São atribuições mínimas do ilustrador:

- Produzir ou tratar imagens, desenhos, personagens, tabelas ou quaisquer outros elementos gráficos necessários para o curso.

Revisor ortográfico e gramatical: 01 profissional

- **Graduação na área de Letras ou Pós-graduação na área de Letras**
- **O diploma deve estar reconhecido pelo MEC**

São atribuições mínimas do Revisor ortográfico e gramatical:

- Avaliar o conteúdo do treinamento e mantê-lo em norma culta da língua portuguesa, ajustando terminologias e o emprego de palavras e expressões a fim de atingir o objetivo didático-pedagógico;
- Propor mudanças de ordem e posicionamento do conteúdo dentro do storyboard e outros elementos de aprendizagem que facilitem o entendimento pelo aluno;
- Fazer a revisão final do módulo de treinamento, garantindo o cumprimento do planejamento do módulo e o objetivo didático-pedagógico, em comum entendimento com o Responsável Técnico e demais profissionais.

Revisor de qualidade final: 02 profissionais

- **Graduação nas áreas de Pedagogia, Comunicação Social, Licenciaturas e áreas afins ou Pós-graduação em Educação a Distância.**
- **O diploma deve estar reconhecido pelo MEC**

São atribuições mínimas do Revisor de qualidade final:

- Fazer a revisão final do módulo de treinamento, garantindo o cumprimento do planejamento do módulo e o objetivo didático-pedagógico, em comum entendimento com o Responsável Técnico e demais profissionais.

Para comprovação da equipe técnica que realizará o serviço, deverão ser apresentados os currículos da equipe que efetivamente será responsável pela execução dos serviços, no modelo do **ANEXO II** e respectivas documentações exigidas, contendo a experiência profissional, considerando as atribuições do cargo e os trabalhos realizados. Deve, ainda, conter a formação acadêmica e a relação dos demais cursos que mantenham nexos com o objeto dessa Nota Técnica, com a respectiva carga horária e data de conclusão. Deverá apresentar forma de vínculo empregatício ou contratual e escolaridade com certificação MEC.

Observações importantes:

- a. Não será permitido que o mesmo profissional exerça mais de uma atividade, mesmo que possua qualificação para tal, em função do volume de produção previsto.
- b. Caso a empresa não possua em seu quadro funcional todos os profissionais apresentados, para fins de pontuação técnica, deverá apresentar um TERMO DE COMPROMISSO, firmado entre a empresa CONTRATADA e o profissional por ela indicado, em que conste o compromisso de, caso seja a vencedora no certame, procederá a sua contratação, em até quinze dias a contar da data da assinatura do contrato. Caso o compromisso não seja honrado no prazo estabelecido, o contrato será rescindido e as penalidades aplicadas. Deverá ser apresentado um Termo de Compromisso por profissional.
- c. Todos os integrantes da equipe técnica deverão manter vínculo com a CONTRATADA, seja empregatício, societário, ou por contrato de prestação de serviço, pelo tempo da prestação dos serviços solicitados. Para tanto, deverá ser apresentado, de acordo com a hipótese do vínculo, cópia autenticada da carteira de trabalho, ou de cópia autenticada de contrato de prestador de serviços com a CONTRATADA, acompanhada da declaração da CONTRATADA, assinada também pelo integrante da equipe técnica, de que este prestará os serviços pelo período necessário à sua conclusão. Tal procedimento será aplicável à empresa vencedora do certame, por ocasião da assinatura do contrato.

- d. No caso de eventual necessidade de substituição de integrante da equipe, a empresa vencedora deverá buscar profissional com qualificação profissional (formação e experiência) equivalente ou superior à do membro a ser substituído e submeter previamente à apreciação da Fundação Unimed, que se manifestará formalmente pelo deferimento ou indeferimento, observados os critérios de equivalência na nova análise curricular.

Para efeito de pontuação, será analisado o seguinte quadro abaixo:

Perfil	Formação		Experiência	
	Graduação	Pós Graduação	2 a 4 anos	5 anos ou mais
Coordenador de projetos	5	10	5	10
Coordenador pedagógico	5	10	5	10
Designer Instrucional	5	10	5	10
Programador	5	10	5	10
Web Designer	5	10	5	10
Ilustrador	5	10	5	10
Revisor ortográfico e gramatical	5	10	5	10
Revisor de qualidade final	5	10	5	10

Observações importantes:

- a) Será contabilizada como tempo de experiência somente a que ocorrer no exercício das atividades voltadas para o desenvolvimento de soluções educacionais. Atividades na função, porém voltadas para outros tipos de produtos, serão desconsideradas.
- b) Todas as informações prestadas no currículo estarão sujeitas a verificação de sua autenticidade, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas.

6.2.2.1.2. Do Desenvolvimento De “Conteúdo Bruto”:

- a. A escrita dos “Conteúdos brutos” deverá seguir as ementas e especificações descritas no Anexo 01 deste Edital.
- b. Os respectivos autores deverão possuir, formação superior, e tempo mínimo de 2 anos de **experiência prática** na área de abordagem em cada um dos cursos das Trilhas de Aprendizagem a serem desenvolvidas.

Para comprovação dos critérios de desenvolvimento de “Conteúdo Bruto”, a empresa vencedora do certame, por ocasião da assinatura do contrato, se comprometerá a apresentar os currículos dos profissionais, no modelo do **ANEXO II** e respectivas

documentações exigidas constando a formação acadêmica, data de conclusão do curso e o tempo de experiência na atividade em que serão desenvolvidos os temas das Trilhas de Aprendizagem.

Exemplos Trilhas Técnicas Assistenciais: O desenvolvimento de conteúdo bruto para: Paciente em Serviços de Saúde, módulo/curso: Gerenciamento de Casos Crônicos, deverá ser realizado por um profissional da área da saúde, no mínimo graduado com tempo de prática superior a 02 anos de atividade em “Gerenciamento de Casos Crônicos”.

Exemplos Trilhas Técnicas Comportamentais: O desenvolvimento de conteúdo bruto para Atuação Estratégica: deverá ser realizado por um profissional com experiência em Atuação Estratégica, no mínimo graduado com prática (trabalhos, palestras ou consultorias), superior a 02 anos.

- c. No caso de eventual necessidade de substituição de integrante da equipe, a empresa vencedora deverá buscar profissional com qualificação profissional (formação e experiência) equivalente ou superior à do membro a ser substituído e submeter previamente à apreciação da Fundação Unimed que se manifestará formalmente pelo deferimento ou indeferimento, observados os critérios de equivalência na nova análise curricular.
- d. Será permitida a realização de mais de um tema por um mesmo conteudista, desde que este profissional tenha experiência comprovada.

6.30 não atendimento ao item 6.2.2.1.2 implicará na desclassificação da Licitante vencedora e não assinatura do contrato.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço contida no **ENVELOPE Nº. 03** deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

7.1.1. De preferência, emitida por computador, em papel timbrado da licitante, redigida com clareza e na língua portuguesa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, preferencialmente em 01 (uma) via.

7.1.2. Apresentar procuração que habilite o representante (procurador) a assinar documentos da empresa, se for o caso.

7.1.3. Fazer menção ao número desta Concorrência e conter a razão social da licitante, o nº. do CNPJ, número(s) de telefone(s) e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, a agência e respectivos códigos e o nº. da conta para efeito de emissão do contrato e posterior pagamento.

7.1.4. Conter preço total, conforme modelo de planilha constante do Anexo III desta Concorrência.

7.2. Nos preços cotados deverão estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, salários, seguros, fretes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, passagens, hospedagens, indenizações civis e seguros de acidente de trabalho, enfim, todas as despesas e materiais necessários a atender o objeto desta Concorrência, bem assim deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

7.3. A cotação de preço apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.4. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo, com aproximação de até duas casas decimais, e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

7.5. A proposta de preço deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo desta Concorrência para a abertura da sessão.

7.6. Caso o prazo estabelecido no Item anterior não esteja expressamente indicado na proposta de preço, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.7. A Comissão Especial de Licitação reserva-se o direito de verificar, sempre que julgar necessário, se os preços praticados pela licitante vencedora estão compatíveis com os de mercado.

7.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Especial de Licitação.

7.9. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Especial de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem ainda, as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

7.10. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal;

7.11. A falta do CNPJ e do endereço completo poderá, também, ser preenchida com os dados constantes dos documentos apresentados dentro do ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO.

7.12. Em se tratando de cooperativas, aplicar-se-á sobre sua proposta de preços, coeficiente de equalização de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, tendo em vista o encargo patronal previsto no art. 22, IV, da Lei nº 8.212/91, com redação dada pela Lei nº. 9.876/99.

8. DO RECEBIMENTO DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” DAS “PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS”

8.1. Não serão aceitos pela Comissão Especial de Licitação quaisquer documentos ou envelopes que sejam recebidos após o horário estabelecido DA CONVOCAÇÃO, para o seu recebimento.

8.2. A Comissão Especial de Licitação receberá os envelopes contendo o “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, os envelopes “PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇO”, e procederá à abertura do envelope contendo a documentação.

8.3. Os documentos contidos nos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” serão rubricados pelos representantes das licitantes, facultando-se aos mesmos o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

8.4. Os envelopes 02 - PROPOSTA TÉCNICA e 03 - PROPOSTA DE PREÇO serão rubricados pela Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes e serão mantidos fechados até o julgamento da habilitação.

8.5. O resultado da habilitação será divulgado na mesma reunião de recebimento dos envelopes, ou, a juízo da Comissão Especial de Licitação, em data, hora e local a serem informados por aviso publicado no site da Fundação Unimed.

8.6. A abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA TÉCNICA será feita na mesma reunião de abertura dos envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO, após a fase de habilitação, caso não hajam recursos, ou em data, hora e local a serem informados na forma do subitem 8.5 deste Edital, respeitados os prazos recursais.

8.7. O mesmo procedimento se dará para a abertura dos envelopes 03 - PROPOSTA DE PREÇOS, respeitado o prazo recursal de classificação das propostas técnicas.

8.8. As propostas técnicas e de preços serão devolvidas intactas às licitantes que não forem habilitadas.

8.9. As propostas de preços das licitantes não classificadas na parte técnica permanecerão em poder da Comissão Especial de Licitação até o final do prazo recursal de julgamento, quando então serão devolvidas. Caso os representantes das empresas não classificadas não

estejam presentes, os envelopes permanecerão à disposição das licitantes pelo período máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE TÉCNICA E PREÇO

9.1. Por ser uma Concorrência do tipo “Técnica e Preço”, cujo objeto refere-se à prestação de serviços especializados, serão considerados neste procedimento, os critérios de Atestado de Capacidade Técnica, e Equipe Técnica, e, a fim de encontrar o valor da Classificação Final (CF) para a devida classificação das licitantes.

9.1.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes;

9.1.2. Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Concorrência não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou, ainda as manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

9.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta Concorrência.

9.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

9.2.2.1. questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos indícios de inexequibilidade, como abertura de planilhas, por exemplo;

9.2.2.2. verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

9.2.2.3. levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Ministério do Desenvolvimento Social ;

9.2.2.4. consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

9.2.2.5. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

9.2.2.6. verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

9.2.2.7. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

9.2.2.8. levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

9.2.2.9. estudos setoriais;

9.2.2.10. consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

9.2.2.11. análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;

9.2.2.12. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

9.3. Após abrir os envelopes “Proposta Técnica” e durante a fase em que serão avaliadas essas propostas, será examinado o atendimento da conformidade de cada um dos requisitos estabelecidos nesta Concorrência, em confronto com as exigências para avaliação e pontuação técnica;

9.4. O Índice Técnico (IT) será obtido pela divisão da pontuação final técnica (PT) da proposta em exame, pela que obteve a maior pontuação técnica (MPT), conforme fórmula abaixo, utilizando-se de 3 (três) casas decimais e desprezando-se a fração remanescente.

$$IT=PT/MPT$$

9.5. Acaso esteja presente somente uma licitante, para obtenção do Índice Técnico (IT), na divisão da pontuação final técnica (PT) pela maior pontuação técnica (MPT), será considerado no item maior pontuação técnica (MPT) a pontuação máxima que a licitante poderá obter em tese (540 pontos), conforme tabela resumo:

Item da Avaliação	Pontos Possíveis
Atestados de capacidade técnica	200
Equipe técnica	340
PONTOS POSSÍVEIS	540

9.6. Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender às exigências deste Edital e seus anexos;
- b) não alcançar, no total, a nota mínima de 60% do maior índice técnico;

PROCESSO Nº002/2018

c) Em caso de comparecimento de único licitante, este, não alcançar, no total, a nota mínima de 50% da pontuação máxima a ser atingida.

9.7. O Índice Técnico (IT) das propostas técnicas, para a apuração do resultado final da licitação, terá o peso de 60% na equação final da média ponderada entre a proposta técnica e a proposta de preço.

9.8. O índice de cada Proposta de Preços será obtido pela seguinte fórmula:

$$IP=MP/PP$$

onde:

IP= Índice de Preços

MP= Menor preço proposto pela empresa classificada tecnicamente

PP= Preço proposto pela empresa avaliada.

9.9. Será julgada vencedora a licitante que apresentar a maior classificação final resultante da fórmula abaixo:

$$CF= (IT \times 6) + (IP \times 4)$$

9.10. Concluídas as fases de valoração e avaliação das propostas técnica e de preço, as licitantes, serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a classificação final (CF) obtida.

9.11. Será considerado vencedor o licitante que obtiver a maior classificação final (CF), classificando-se as demais em ordem decrescente;

9.12. ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

9.12.1. Os documentos da proposta técnica, exclusivamente, poderão ser apresentados em cópia simples. Porém, à Fundação Unimed é reservado o direito de verificar as informações apresentadas pelas empresas concorrentes e também de solicitar, a seu critério, a apresentação de qualquer documento original relativo às cópias utilizadas para comprovação dos quesitos deste anexo.

9.12.2 . A verificação de irregularidades nos documentos apresentados acarretará à LICITANTE a penalização referente à perda de dez por cento (10%) do total de pontos) obtidos no cômputo geral da proposta técnica. Irregularidades em documentos obrigatórios implicarão a desclassificação sumária da empresa.

9.12.3. Deverão ser observados os limites máximos de atestados exigidos neste anexo. Havendo excesso, serão considerados os atestados de maior pontuação, de acordo com o número máximo exigido no edital, respeitada a ordem sequencial de apresentação dos atestados em análise.

9.12.4. Os atestados que não possuem todos os requisitos e informações exigidas pelos itens respectivos serão desconsiderados e não receberão pontuação.

10. DO DESEMPATE

10.1. Em caso de igualdade na **Classificação Final (CF)** entre duas ou mais licitantes, ficará classificada, conforme abaixo:

- a) Maior pontuação no subitem 6.2.1. Atestados.
- b) Maior pontuação no subitem 6.2.2. Avaliação da Equipe Técnica.

10.2. Persistindo o empate entre duas ou mais licitantes, a Classificação Final (CF) ocorrerá, obrigatoriamente, mediante sorteio a ser realizado em ato público na mesma sessão, com ou sem a presença dos licitantes, devendo ser registrados todos os fatos em ata da mencionada sessão.

10.3. Aos licitantes não caberá desconhecimento quanto ao contido no item 10.2, eximindo a Fundação Unimed de qualquer responsabilidade quanto ao sorteio.

11. DOS PRAZOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVO

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, até o limite de 5 (cinco) meses além do período estipulado. Qualquer alteração na especificação descrita no contrato será formalizada por meio de termo aditivo.

11.2. Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento das propostas caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Superintendente da Fundação Unimed, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do ato.

11.2.1. Os recursos deverão ser protocolizados, dentro do prazo legal, no horário de 08h00 às 18h00 de segunda à quinta-feira e sexta-feira de 08h00 às 17h00, na sede da Fundação Unimed, por meio de apresentação da petição correspondente no Protocolo.

11.2.2. Fica vedada a interposição de recurso ou apresentação de contrarrazões por meio distinto ao do previsto neste Edital, sob pena de não conhecimento por irregularidade formal/procedimental. Não será admitida a interposição de recurso ou apresentação de contrarrazões por meio eletrônico.

11.2.3. Eventuais recursos poderão ser respondidos/contrarrazoados pelos licitantes interessados, em prazo idêntico para a interposição do recurso 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da interposição do recurso, cujo protocolo deverá observar os mesmos procedimentos estabelecidos no item 11.2.1.

11.3. Os recursos terão efeito suspensivo.

11.4. Os recursos serão julgados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pelo Superintendente da Fundação Unimed, ou, por quem este delegar competência e a divulgação do julgamento se dará por publicação no site da Fundação Unimed www.faculdadeunimed.edu.br ou ainda por outro meio formal, que atinja sua finalidade.

11.5. Em casos excepcionais e devidamente justificados, poderá ocorrer a prorrogação do prazo.

11.6. O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O gerenciamento e a fiscalização dos serviços caberão à Assessoria de Qualidade e Projetos da Fundação Unimed e da área de Desenvolvimento Humano e Sustentabilidade da Unimed do Brasil, por intermédio de representante devidamente designado.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não excluirá e nem reduzirá a responsabilidade da Contratada por danos causados à Fundação Unimed, decorrentes de ato ilícito na execução do Contrato ou a terceiros, ou por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Faculdade Unimed.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

13.2. A recusa injustificada na assinatura do contrato dentro do prazo, fixado na carta convocatória, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total que lhe for adjudicado, perda do direito à contratação e suspensão do direito de licitar e contratar com a Fundação Unimed por prazo não superior a dois anos.

13.3. A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão suspensão do direito de licitar e contratar com a Fundação Unimed por prazo não superior a dois anos.

13.4. As penalidades administrativas que podem ser aplicadas cumulativamente à CONTRATADA serão:

- a) Advertência;
- b) Multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor correspondente à fase, por dia de atraso ou de descumprimento;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Fundação Unimed por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.4.1. O prazo máximo para recolhimento da multa aplicada será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da intimação pela Contratada.

13.4.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

13.4.3. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.4.4. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos e, se for o caso, cobrado judicialmente.

14. DAS DESPESAS

14.1. As despesas com o objeto desta **Concorrência** estão consignadas no Convênio 009/2017 firmado entre o SESCOOP Nacional, Fundação Unimed e Unimed do Brasil.

14.2. Fica estabelecido como preço máximo para contratação da empresa para realização dos serviços objeto da Concorrência nº 02/2018, o valor de R\$ 1.348.317,74 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil trezentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), inclusas todas as despesas ou custos, previstos no item 7.2. deste Edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas descritas no anexo I deste Edital.

15.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

15.3. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

15.4. Apresentar provas, quantas forem necessárias, dos serviços, para validação e aprovação prévia da CONTRATANTE, antes da entrega da versão final de cada produto.

15.5. Responsabilizar-se pela qualidade do material e recursos utilizados, de modo a garantir o melhor resultado dos produtos.

15.5. Estar em contato direto com a Fundação Unimed e Unimed do Brasil para as devidas orientações e aprovações das provas e versões finais dos materiais a serem produzidos.

15.6. Arcar com os eventuais gastos de serviços que necessitarem ser refeitos devido a problemas ocasionados pela própria empresa.

15.7. Eximir-se de, a qualquer tempo ou por qualquer motivo, subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado, sem a prévia autorização, por escrito, da Fundação Unimed. Caso isso aconteça, a mesma não se exime, no entanto, de suas responsabilidades e/ou obrigações derivadas do contrato. A fusão, cisão ou incorporação somente serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da Fundação Unimed e desde que não afetem a boa execução do contrato.

15.8. Garantir o sigilo em relação às informações obtidas junto à Fundação Unimed para produção dos cursos.

15.9. Os elementos gráficos utilizados nos cursos devem ser acompanhados do termo de cessão de uso, no caso de serem da própria CONTRATADA, não sendo, devem conter a identificação de “royalt free”.

15.11. A CONTRATADA deve ser responsável por não violar a lei dos direitos autorais, no uso de: ilustrações, imagens, textos e marcas que venha a utilizar no desenvolvimento dos cursos.

15.12. Fornecer no momento da entrega de cada curso, declaração de responsabilidade da revisão ortográfica e gramatical realizada, assinada pelo profissional da área.

15.13. Manter duramente toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

15.14. Disponibilizar os pacotes *Scorms* para que a CONTRATANTE faça a publicação.

15.15. Fornecer cronograma de desenvolvimento de soluções de aprendizagem que irão compor cada uma das trilhas, conforme referência de entregas abaixo:

TRILHAS DE APRENDIZAGEM TÉCNICA ASSISTENCIAL		CH	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10
Trilha I - Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE	42											
Trilha II - Paciente em Serviços de Saúde	52											
Trilha III - Segurança do Paciente	33											
Trilha IV - Administração de Medicamentos	18											
Trilha V - Assistência de Enfermagem nas Emergências Clínicas	14											
Trilha VI - Prevenção e Controle de Infecção	70											
Trilha VII - Assistência de Enfermagem a paciente com lesão de	62											
Trilha VIII - Técnicas para Elaboração de Protocolos	5											
TRILHAS DE APRENDIZAGEM COMPORTAMENTAL		CH	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05					
Trilha Comportamental I - Atuação Estratégica	4											
Trilha Comportamental II - Gestão em Pessoas	4											
Trilha Comportamental III - Interação	4											
Trilha Comportamental IV - Atuação Sistêmica	4											
Trilha Comportamental V - Comunicação	4											
Trilha Comportamental VI - Inteligência Emocional	4											
Trilha Comportamental VII - Negociação	4											
Trilha Comportamental VIII - Foco em Resultado	4											
Trilha Comportamental IX - Foco no Cliente	4											
Trilha Comportamental X - Foco em Segurança	4											

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço imediatamente;

16.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada em contrato;

16.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

16.4. Disponibilizar o Projeto de Identidade Visual e demais produtos, necessários para execução do serviço contratado;

16.5. Validar e aprovar juntamente à Unimed do Brasil as fases de execução e a versão final do serviço apresentado pela CONTRATADA.

16.6. Disponibilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem que será utilizado para validação dos Cursos.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente mediante validação pela CONTRATANTE do cronograma de atividades entregues e executadas no período de referência pela CONTRATADA, sendo proporcional conforme itens a seguir:

- 1ª Parcela - segundo mês de contrato - 13% sobre o valor do contrato;
- 2ª Parcela - terceiro mês de contrato - 13% sobre o valor do contrato;

PROCESSO Nº002/2018

- 3ª Parcela - quarto mês de contrato - 17% sobre o valor do contrato;
- 4ª Parcela - quinto mês de contrato - 17% sobre o valor do contrato;
- 5ª Parcela - sexto mês de contrato - 6% sobre o valor do contrato;
- 6ª Parcela - sétimo mês de contrato - 6% sobre o valor do contrato;
- 7ª Parcela - oitavo mês de contrato - 6% sobre o valor do contrato;
- 8ª Parcela - nono mês de contrato - 7% sobre o valor do contrato;
- 9ª Parcela - décimo mês de contrato - 7% sobre o valor do contrato;
- 10ª Parcela - décimo primeiro mês de contrato - 7% sobre o valor do contrato.

17.2. O pagamento será efetuado mensalmente através de ordem bancária até o 15º (décimo) dia útil após a entrega, emissão de Termo de Aceite e aprovação da referida documentação fiscal, devidamente atestada por representante autorizado pelo CONTRATANTE.

18. DAS CONDIÇÕES FINAIS

18.1 Este procedimento licitatório reger-se-á pelo disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP Nacional - Resolução Nº. 850, de 28 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 3, Nº. 59, de 26 de março de 2012, págs. 148 a 151.

18.2 Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente com vistas aos interessados pelo prazo necessário à interposição de recursos, ressalvada a desistência expressa pelas licitantes a quem assistia o direito de recorrer, ou o silêncio de quaisquer delas no momento em que deveriam manifestar esse interesse.

18.3 A simples participação nesta **Concorrência** implica total aceitação, pelas **licitantes** convocadas e outras que expressamente desejarem participar, de todas as condições estabelecidas nesta **Concorrência**.

18.4 Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito à área de Assessoria de Qualidade e Projetos, sito à Avenida Flávio dos Santos, nº 355, bairro Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.015-150, ou por intermédio do endereço eletrônico aqp@faculdadeunimed.edu.br, em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

18.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao Edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgados a todos os interessados, por meio do endereço eletrônico aqp@faculdadeunimed.edu.br. As respostas aos eventuais pedidos de esclarecimentos serão de 48 (quarenta e oito) horas.

18.6 Qualquer manifestação em impugnar os termos deste Edital deverá ser encaminhada por escrito e contra-recibo à Comissão Especial de Licitação da Fundação Unimed, sito à Avenida Flávio dos Santos, nº 355, bairro Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31015-150, ou por e-mail aqp@faculdadeunimed.edu.br.

18.7 Decairá desse direito perante a Fundação Unimed, a licitante que não o fizer em **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.

18.8 As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgadas **previamente** a todos os interessados, **antes do dia marcado para abertura do certame**, por meio do endereço eletrônico aqp@faculdadeunimed.edu.br e/ou por meio do site do www.faculdadeunimed.edu.br.

18.9 É facultada à Comissão Especial de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.10 As cláusulas da minuta de contrato, constitutiva do Anexo VI deste Edital, se necessário, e caso haja concordância entre as partes, poderão ser alteradas, por ocasião da formalização do mesmo, objetivando uma melhor adequação dos seus termos ao objeto licitado.

18.11 Fica assegurado à Fundação Unimed o direito de transferir ou cancelar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

18.12 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

19. DOS ANEXOS

19.1. São partes integrantes desta **Concorrência** os seguintes **anexos**:

- 19.1.1. ANEXO I - Especificações dos Serviços;
- 19.1.2. ANEXO II - Modelo de Currículo
- 19.1.3. ANEXO III - Planilha de Preços;
- 19.1.4. ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- 19.1.5. ANEXO V - Declaração de não utilização de mão de obra de Menores;
- 19.1.6. ANEXO VI - Declaração de Não Parentesco;
- 19.1.6. ANEXO VII - Minuta de Contrato.

20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas **no Foro de Belo Horizonte**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2018.

Mariney de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

OBJETIVO GERAL

O objetivo do projeto é a constituição de trilhas de aprendizagem técnica assistencial e comportamental a fim de capacitar os colaboradores das Cooperativas Unimeds, com foco na melhoria da qualidade, padronização do atendimento ao cliente e desenvolvimento organizacional, reconhecendo-se como elemento norteador a gestão de competências dos colaboradores.

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1.1. Trilhas Técnica Assistencial

A Trilha Técnica Assistencial tem como objetivo capacitar os colaboradores para garantir a padronização de procedimentos técnicos que promovam qualidade e segurança na prestação da assistência direta ao paciente.

Uma corporação hospitalar é constituída de diversas áreas definidas que, por sua vez, deverão integrar-se coerentemente, para que haja um trabalho com resultado eficiente e positivo a que se propõe. Para tanto, cada uma destas áreas necessita de orientação e treinamento específico para os seus colaboradores já integrados em suas atividades habituais, assim como para os recém-admitidos.

1.2. Trilhas Comportamentais

- Promover o desenvolvimento das competências comportamentais alinhadas às necessidades do negócio das cooperativas, através da educação profissional permanente dos colaboradores do Sistema.
- Estabelecer e manter relacionamentos e parcerias como também trabalhar de forma integrada e cooperativa, com foco na manutenção de clima organizacional favorável; (Intercooperação)
- Comunicar informações relevantes de forma clara, objetiva e compreensível; utilizar de forma eficaz as ferramentas de comunicação da Organização; (Comunicação)
- Ter comprometimento no alcance de objetivos e metas com eficiência e qualidade, incluindo o planejamento e monitoramento de recursos e prazos; (Foco em Resultado)
- Agir a partir da compreensão do funcionamento das áreas, da Cooperativa, do Sistema Unimed e do mercado/setor da organização compreendendo seu papel no todo e consequentes impactos; (Atuação Sistêmica)

- Lidar com as pressões, obstáculos e mudanças associadas ao trabalho; resistir a possíveis situações de frustração com otimismo e positividade; (Inteligência Emocional)
- Definir e disseminar estratégias e planos de ação alinhados às necessidades e objetivos organizacionais, a partir de visão ampla e de futuro; agir com foco na evolução e sustentabilidade do Sistema Unimed; (Atuação Estratégica)
- Estabelecer relacionamentos de proximidade, empatia e confiança com os clientes internos e externos, de forma a entender e atender às demandas com qualidade e garantir sua satisfação; analisar e agir de forma a priorizar os atendimentos para assegurar o cumprimento dos prazos acordados; (Foco no Cliente)
- Promover o desenvolvimento da equipe, definindo papéis e delegando atividades, atribuindo desafios e mobilizando-os para alcance de objetivos estratégicos. Fazer a gestão de desempenho das equipes, através de feedback consistente e contínuo, bem como, monitorar o clima e definir ações para assegurar um ambiente de trabalho positivo e motivador, baseado na confiança e respeito (Gestão de Pessoas)
- Capacitar os participantes à consciência do comportamento de cumprir os protocolos, padrões de segurança e procedimentos de verificação, orientar continuamente suas ações com foco e precisão, para oferecer condições seguras para todos os clientes, seus acompanhantes, e colaboradores, prevenindo infecções, acidentes e situações adversas de qualquer natureza nos ambientes das cooperativas. (Foco em Segurança)

2. EMENTAS

2.1. TRILHAS COMPORTAMENTAIS

2.1.1. Atuação Estratégica

Título: ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
CARGA HORÁRIA: 4h (EAD)
OBJETIVOS: <ul style="list-style-type: none"> • Entender a Cultura Unimed para Liderança; • Conhecer e adotar o negócio, os objetivos e metas, como também estar alinhado estrategicamente à empresa; • Agir com uma visão sistêmica com visões de curto, médio e longo prazos; • Saber como realizar uma gestão estratégica e profissional; • Entender como definir e utilizar indicadores; <ul style="list-style-type: none"> • Estar comprometido com o sistema, mas adaptando para o contexto da sua Cooperativa; • Saber planejar e direcionar ações utilizando visões de curto, médio e longo prazos; • Entender como antecipar situações de risco e oportunidades considerando o mapa estratégico da empresa; • Saber como desenvolver e utilizar um plano de orçamento; • Participar e discutir ativamente dos rumos da organização com orientação nas tomadas de decisão;

<ul style="list-style-type: none"> Entender como utilizar a metodologia Canvas.
<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Cultura Unimed para Liderança; Conhecimento do negócio; Alinhamento estratégico; Visão sistêmica; Objetivos e metas; Indicadores; Planejamento; Visão de curto, médio e longo prazos; Priorização; Gestão de risco operacional; Orçamento; Gestão de Projetos (Canvas);
<p>METODOLOGIA DE ENSINO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Treinamento EAD - Ensino à Distância - Metodologia trabalhada através de trilha de aprendizagem estruturada através de passos progressivos, com acesso via ambiente virtual, contendo módulos de e-learning (4), acessos via links de artigos, vídeos, bibliografias, e interações através de jogos, exercícios e avaliações. <p>Módulos de e-learning</p> <p>Módulo 1: Cultura Unimed; Conhecimento do negócio; Alinhamento estratégico; Papel da liderança no fortalecimento da Cultura e disseminação da Estratégia.</p> <p>Módulo 2: Visão sistêmica; Objetivos e metas; Indicadores.</p> <p>Módulo 3: Gestão de risco operacional; Priorização; Orçamento.</p> <p>Módulo 4: Gestão de Projetos (Canvas) Planejamento; Visão de curto, médio e longo prazos.</p> <p>OBS.: Cada módulo será considerado um curso dentro da trilha e deverá ter um pacote SCORM 1.2 específico.</p>
<p>RESULTADOS ESPERADOS:</p> <p>Saber como definir e disseminar estratégias e planos de ação alinhados às necessidades e objetivos organizacionais, a partir de visão ampla e de futuro. Inclui atuar com foco na evolução e sustentabilidade do Sistema Unimed.</p>
<p>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO:</p> <p>Participação: 100%</p> <p>Avaliação de Aprendizagem: ≥70%</p> <p>Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos</p>

2.1.2. Gestão em Pessoas

Título: GESTÃO EM PESSOAS

CARGA HORÁRIA: 4h - EAD

OBJETIVOS:

- Conhecer os conceitos de liderança;
- Entender os perfis e estilos de liderança;
- Direcionar as pessoas em direção aos objetivos da organização;
- Entender como promover o aprendizado e desenvolvimento das pessoas;
- Conhecer as técnicas de como dar e receber feedbacks;
- Conhecer técnicas de delegação;
- Saber como formar sucessores;
- Proporcionar o reconhecimento;
- Promover a motivação e o clima organizacional;
- Administrar os conflitos;
- Gerir equipes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Conceitos de Liderança;
- Estilos e Perfis da liderança;
- Competências da Liderança;
- Tipos de Liderança;
- Desenvolvimento de pessoas;
- Identificação dos perfis da equipe;
- Gestão de equipes;
- Motivação de equipes;
- Administração de conflitos;
- Delegação;
- Equipes de alta performance;
- Feedback;
- Sucessão.

METODOLOGIA DE ENSINO:

- Treinamento EAD - Ensino à Distância
 - Metodologia trabalhada através de trilha de aprendizagem estruturada através de passos progressivos, com acesso via ambiente virtual, contendo módulos de e-learning (7), acessos via links de artigos, vídeos, bibliografias, e interações através de jogos, exercícios e avaliações.

Módulos de e-learning

Módulo 1: Conceitos de liderança; Estilos e Perfis da liderança; Competências e tipos de Liderança;

Módulo 2: Desenvolvimento de pessoas;

Módulo 3: Identificação dos perfis da equipe; Gestão de equipes; Motivação de equipes; Equipes de alta performance.

Módulo 4: Administração de conflitos;

Módulo 5: Delegação;

Módulo 6: Feedback;
Módulo 7: Sucessão.

OBS.: Cada módulo será considerado um curso dentro da trilha e deverá ter um pacote SCORM 1.2 específico.

Recursos didáticos de apoio: Artigos; Vídeos; Bibliografias; Exercícios; Avaliação.

RESULTADOS ESPERADOS:

Capacidade de entender como desenvolver os profissionais e formar sucessores, atribuindo desafios e responsabilidades para os colaboradores. Saber como cultivar um ambiente motivador, no qual as pessoas desejam fazer o seu melhor em prol dos objetivos da organização.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO:

Participação: 100%

Avaliação de Aprendizagem: $\geq 70\%$

Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos

2.1.3. Intercooperação

Título: INTERCOOPERAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 4 horas (EAD)

OBJETIVOS:

- Conhecer e entender os conceitos e benefícios da intercooperação e temas de apoio;
- Promover a criação, manutenção e mobilização de relacionamentos e parcerias;
- Entender, integrar e promover a colaboração entre equipes e áreas;
- Gerar ações orientadas pelas necessidades da organização;
- Apoiar e promover a colaboração, presteza, cordialidade com as pessoas em todos os níveis (trabalho em equipe);
- Promover a manutenção do clima organizacional favorável;
- Saber lidar e administrar conflitos;
- Gerir e promover a delegação dentro da equipe.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Conceito e benefícios da intercooperação;
- Conceitos de grupo e time, cooperação e competição, proatividade;
- Atitudes essenciais para atuação em equipe;
- Conceito de clima organizacional;
- Trabalho em equipe: Construção de relacionamentos, respeito e vantagens das diferenças em uma equipe, desenvolvimento da proatividade.
- Confiança como elemento essencial em uma equipe.
- Saber ouvir, cuidados com a comunicação e os relacionamentos interpessoais, importar-se com o outro, comprometimento, empatia, ser integrador.
- Saber se relacionar mantendo clima positivo, ser colaborativo, ser proativo, ser prestativo, ser assertivo, ser aberto à aprendizagem;

- Lidando com conflitos;
- Aprender e ensinar em uma equipe;
- Ser um agente motivador;
- Controle, acompanhamento e delegação em uma equipe;
- Modelos de gestão de conflitos;
- Ter autocontrole e iniciativa;
- Acompanhamento e delegação em uma equipe

METODOLOGIA DE ENSINO:

- Treinamento EAD

- Metodologia trabalhada através de trilha de aprendizagem estruturada através de passos progressivos, com acesso via ambiente virtual, contendo módulos de e-learning (5), acessos via links de artigos, vídeos, bibliografias, e interações através de jogos, exercícios e avaliações.

Módulos de e-learning

Módulo 1: Conceito de intercooperação, benefícios da intercooperação, diferença entre grupo e time, diferença entre cooperação e competição, conceito de clima organizacional;

Módulo 2: Trabalhar em equipe: Construção de relacionamentos, respeito e vantagens das diferenças em uma equipe, desenvolvimento da proatividade.

Módulo 3: Confiança como elemento essencial em uma equipe. Saber ouvir, cuidados com a comunicação e os relacionamentos interpessoais, importar-se com o outro, comprometimento, empatia, ser integrador.

Saber se relacionar mantendo clima positivo, ser colaborativo, ser proativo, ser prestativo, ser assertivo, ser aberto à aprendizagem;

Módulo 4: Lidar com conflitos; aprender e ensinar em uma equipe;

Módulo 5: Ser um agente motivador; Autocontrole e iniciativa; controle, acompanhamento e delegação em uma equipe. Modelos de gestão de conflitos

OBS.: Cada módulo será considerado um curso dentro da trilha e deverá ter um pacote SCORM 1.2 específico.

RESULTADOS ESPERADOS:

Uma cultura de cooperação, construção e integração entre profissionais e equipes alinhados às necessidades da área e da organização, com fortalecimento de um clima favorável ao trabalho mesmo em situações de conflito ou divergências.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO:

Participação: 100%

Avaliação de Aprendizagem: $\geq 70\%$

Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos

2.1.4. Atuação Sistêmica

Título: ATUAÇÃO SISTÊMICA
CARGA HORÁRIA: 4 horas - EAD
<p>OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atuar baseado na compreensão de seu papel na Cooperativa e no Sistema; • Identificar com olhar amplo das consequências e impactos de seu trabalho e suas ações; • Agir com compromisso com a continuidade dos serviços, do trabalho do outro (processos); • Conhecer o Sistema Unimed: suas Cooperativas, produtos e serviços da sua Cooperativa, inter-relações, funcionamento e mercado/setor em que atua. • Agir como parceiro estratégico nas ações de fortalecimento da cultura, do clima organizacional e da estrutura de operação e comercialização dos produtos e serviços oferecidos pelo Sistema Unimed.
<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pensamento e atuação sistêmico. • Aspectos do sistema Unimed considerando o pensamento sistêmico. • Disciplinas de aprendizado na atuação sistêmica: maestria pessoal, visão compartilhada, trabalho em equipe e modelos mentais. • A gestão por processos com o olhar sistêmico. • Trabalho em equipe. • Papel profissional de parceiro estratégico • Cultura e clima organizacional
<p>METODOLOGIA DE ENSINO:</p> <p>- Treinamento EAD - Ensino à Distância.</p> <p>- Metodologia trabalhada através de trilha de aprendizagem estruturada através de passos progressivos, com acesso via ambiente virtual, contendo módulos de e-learning (5), acessos via links de artigos, vídeos, bibliografias, e interações através de jogos, exercícios e avaliações.</p> <p>Módulos de e-learning</p> <p>Módulo 1: Introdução da trilha, apresentação do conceito de sistema, pensamento sistêmico e dicas de como atuar de forma sistêmica.</p> <p>Módulo 2: Apresentar em linhas gerais a estrutura e principais aspectos do sistema Unimed, da cooperativa e sua relação com o pensamento sistêmico.</p> <p>Módulo 3: a visão sistêmica está ancorada nas outras quatro disciplinas de aprendizado que são: maestria pessoal, visão compartilhada, trabalho em equipe e modelos mentais. As disciplinas trabalham de modo harmônico e atuam como elementos para que a Unimed possa ser uma organização de aprendizagem.</p> <p>Módulo 4: A gestão por processos propicia o olhar sistêmico, pois mostra que todas as atividades estão relacionadas, que a entrada de um processo já foi a saída de um produto/serviço desenvolvido por outro setor. Por isso, a atitude de trabalho em equipe é fundamental!</p> <p>Módulo 5: trabalhar as questões do agir responsável de cada colaborador, apoiando a organização a cumprir sua missão, objetivos e metas.</p>

OBS.: Cada módulo será considerado um curso dentro da trilha e deverá ter um pacote SCORM 1.2 específico.

RESULTADOS ESPERADOS:

Atuação a partir da compreensão do funcionamento das áreas, da Cooperativa, do Sistema Unimed e do mercado/setor da Organização. Inclui a compreensão de seu papel no todo e consequentes impactos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO:

Participação: 100%

Avaliação de Aprendizagem: $\geq 70\%$

Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos

2.1.5. Comunicação

Título: COMUNICAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 4 horas (EAD)

OBJETIVOS:

- Entender os conceitos e o processo de Comunicação;
- Comunicar de forma clara e assertiva, verbal ou por escrito, as suas ideias e relatando fatos de forma fluente, com desenvoltura;
- Saber como dar e receber feedback;
- Ouvir as pessoas (escuta empática e sem julgamentos) e garantir o entendimento do outro;
- Entender e utilizar técnicas de PNL na comunicação;
- Utilizar de forma eficaz as ferramentas de comunicação da empresa;
- Saber se comunicar de forma cuidadosa e humanizada.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Processo de comunicação;
- Impactos e benefícios da comunicação;
- Ruídos de comunicação, atitude proativa na comunicação;
- Qualidade da comunicação (conteúdo e forma);
- Comunicação verbal e corporal;
- Comunicação assertiva;
- Modelos mentais - Noções de PNL para comunicação: rapport, sincronismo, sentidos e percepções;
- Feedback.

METODOLOGIA DE ENSINO:

- Treinamento presencial

- Metodologia trabalhada através de trilha de aprendizagem estruturada através de passos progressivos, com acesso via ambiente virtual, contendo módulos de e-learning (9), acessos via links de artigos, vídeos, bibliografias, e interações através de jogos, exercícios

e avaliações.

Módulos de e-learning:

Módulo 1: Impactos e benefícios da comunicação, Processo de comunicação, ruídos de comunicação, Atitude proativa na comunicação;

Módulo 2: Qualidade da comunicação (conteúdo e forma); Comunicação verbal e corporal;

Módulo 3: Comunicação assertiva;

Módulo 4: Modelos mentais - Noções de PNL para comunicação: rapport, sincronismo, sentidos e percepções; Feedback;

Módulo 5: Atendimento Humanizado: Jeito de Cuidar;

Módulo 6: Comunicação com o cliente Unimed;

Módulo 7: Comunicação Unimed;

Módulo 8: Comunicação com pacientes e suas famílias;

Módulo 9: Redação Corporativa.

OBS.: Cada módulo será considerado um curso dentro da trilha e deverá ter um pacote SCORM 1.2 específico.

RESULTADOS ESPERADOS:

Expressão das ideias e relato de fatos de forma fluente, mantendo diálogos constantes, de forma clara e assertiva, verbal ou por escrito, com desenvoltura, valorizando a audição com atenção, garantindo entendimento do outro e utilizando de forma eficaz as ferramentas e informações da Organização. Se utilizar do feedback sempre que necessário.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO:

Participação: 75%

Avaliação de Aprendizagem: $\geq 70\%$

Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos

2.1.6. Inteligência Emocional

Título: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL

CARGA HORÁRIA: 4 horas (EAD)

OBJETIVOS:

- Entender os conceitos, impactos e benefícios da inteligência emocional, reconhecendo e administrando as emoções
- Desenvolver o autocontrole e o autodesenvolvimento;
- Reconhecer e saber administrar as emoções;
- Entender e exercitar a resiliência;
- Saber lidar com situações de stress e mudança;
- Desenvolver habilidades comportamentais no relacionamento pessoal;
- Saber dar e receber feedback com equilíbrio emocional;
- Controlar e promover as emoções e postura de forma ética;
- Saber lidar com frustrações e situações de pressão;
- Administrar conflitos;

<ul style="list-style-type: none"> • Promover as emoções positivas no trabalho; • Saber lidar com comportamentos e pessoas difíceis.
<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conceitos, elementos, impactos e benefícios da inteligência emocional; • Autocontrole e Autodesenvolvimento; • Reconhecimento e administração de emoções; • Resiliência; • As emoções em situações de stress e mudança; • Estratégias de Automotivação; • Habilidades comportamentais; • Empatia e Relacionamento Interpessoal; • Dar e receber feedback; • Saber dizer "sim" e "não" contrariando um grupo; • Emoções e postura ética; • Saber lidar com o "não" e frustrações; • Administração de conflitos; • Comportamentos/pessoas difíceis.
<p>METODOLOGIA DE ENSINO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Treinamento EAD - Ensino à Distância - Metodologia trabalhada através de trilha de aprendizagem estruturada através de passos progressivos, com acesso via ambiente virtual, contendo módulos de e-learning (9), acessos via links de artigos, vídeos, bibliografias, e interações através de jogos, exercícios e avaliações. <p>Módulos de e-learning</p> <p>Módulo 1: Inteligência emocional - conceitos e elementos, impactos e benefícios da inteligência emocional; Autocontrole e Autodesenvolvimento;</p> <p>Módulo 2: Construir conhecimentos/promover o entendimento/estimular atitudes. Pontos trabalhados: reconhecendo emoções, assumindo emoções, autocontrole e resiliência.</p> <p>Módulo 3: O processo de stress; estratégias anti stress.</p> <p>Módulo 4: Automotivação; Desenvolvimento de habilidades comportamentais</p> <p>Módulo 5: Empatia; Relacionamentos interpessoais.</p> <p>Módulo 6: Saber dizer sim e não, emoções e postura ética, feedback e frustrações.</p> <p>Módulo 7: Lidando com conflitos e pessoas difíceis.</p> <p>Módulo 8: Felicidade no Trabalho.</p> <p>Módulo 9: Relacionamento Interpessoal.</p> <p>OBS.: Cada módulo será considerado um curso dentro da trilha e deverá ter um pacote SCORM 1.2 específico.</p> <p>Recursos didáticos de apoio: Artigos; Vídeos; Bibliografias; Exercícios; Avaliação.</p>
<p>RESULTADOS ESPERADOS:</p>

Saber como lidar com as pressões, obstáculos e mudanças associadas ao trabalho, resistindo a possíveis situações de frustração com otimismo e positividade.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO:

Participação: 100%

Avaliação de Aprendizagem: $\geq 70\%$

Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos

2.1.7. Negociação

Título: NEGOCIAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 4 horas (EAD)

OBJETIVOS:

- Entender os conceitos de negociação e o que motiva o negociador;
- Gerar confiança na negociação;
- Conhecer os passos em uma negociação;
- Saber como tornar o clima positivos na negociação;
- Entender estilos de Negociação: Catalisador, Apoiador, Controlador e Analítico;
- Saber como negociar com cada Estilo;
- Promover o Consenso na Negociação;
- Entender como influenciar e persuadir no processo de negociação;
- Saber como administrar e solucionar conflitos;
- Ampliar os conhecimentos sobre as etapas do processo de negociação e suas técnicas, com foco na negociação “ganha-ganha”;
- Aumentar a influência positiva e seus resultados em uma negociação na Unimed.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Conceitos de negociação, motivação, confiança e clima.
- Estilos de negociadores: Catalisador, Apoiador, Controlador e Analítico
- Perfis e forma de negociação.
- Etapas do processo de negociação.
- Técnicas e habilidades em negociação.
- Persuasão e Influência.
- Administração e solução de conflitos.
- O ganha x ganha nas relações interpessoais.
- Eficiência na obtenção de resultados dentro do negócio Unimed.

METODOLOGIA DE ENSINO:

- Treinamento EAD - Ensino à Distância

- Metodologia trabalhada através de trilha de aprendizagem estruturada através de passos progressivos, com acesso via ambiente virtual, contendo módulos de e-learning (6), acessos via links de artigos, vídeos, bibliografias, e interações através de jogos, exercícios e avaliações.

<p>Módulos de e-learning Módulo 1: Conceito de negociação. Módulo 2: Estilos de negociadores: perfis e forma de negociação. Módulo 3: Etapas do processo de negociação. Módulo 4: Técnicas de negociação; persuasão e influência; relação ganha-ganha. Módulo 5: Administração e solução de conflitos Módulo 6: Negociação no sistema Unimed</p> <p>OBS.: Cada módulo será considerado um curso dentro da trilha e deverá ter um pacote SCORM 1.2 específico.</p>
<p>RESULTADOS ESPERADOS: Entender os conceitos de negociação com foco na obtenção de resultados positivos, utilizando-se de argumentação e influência de pessoas e decisões, de forma a conciliar interesses entre as partes. Análise de propostas e suas vantagens e desvantagens. Adaptação de táticas e estratégias de negociação em função das oportunidades que surgem dentro do negócio da empresa.</p>
<p>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO: Participação: 100% Avaliação de Aprendizagem: ≥70%</p>
<p>Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos</p>

2.1.8. Foco Em Resultados

Título: FOCO EM RESULTADOS
CARGA HORÁRIA: 4 horas (EAD)
<p>OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alcançar os objetivos e metas com eficiência; • Desempenhar suas funções de forma a exceder os resultados; • Buscar comprometimento com a entrega com qualidade e agilidade, obedecendo ao prazo acordado e as normas e procedimentos conciliado com os objetivos organizacionais; • Saber planejar e organizar, inclusive para compatibilizar suas atividades com demandas imprevistas; • Minimizar desperdícios com redução de custos; • Utilizar de proatividade, argumentação, influência, negociação e visão empreendedora para atingir resultados; • Administrar o tempo e monitorar seu trabalho; • Identificar riscos e agir preventivamente.
<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conceito de foco em resultados;



- Planejamento e organização;
- Objetivos, metas e estratégia;
- Comprometido com o desempenho excedendo resultados;
- Comprometimento conforme padrões e instruções;
- O papel profissional, agir com foco nos objetivos corporativos, medição resultados e a relação de parceria com as Unimed;
- Desenvolvimento do comportamento proativo, empreendedor, saber argumentar, influenciar e negociar para atingir resultados;
- Conceito de qualidade e eficiência a importância de atuar em redução de custos e foco nos resultados;
- Comprometimento no alcance de objetivos e metas com eficiência e qualidade;
- Administração do Tempo;
- Análise de Riscos e prevenções.

METODOLOGIA DE ENSINO:

- Treinamento EAD - Ensino à Distância

- Metodologia trabalhada através de trilha de aprendizagem estruturada através de passos progressivos, com acesso via ambiente virtual, contendo módulos de e-learning (5), acessos via links de artigos, vídeos, bibliografias, e interações através de jogos, exercícios e avaliações.

Módulos de e-learning

Módulo 1: conceito de foco em resultados, planejamento e organização, comprometido e sempre focado no melhor desempenho com entrega de resultados superiores.

Módulo 2: conceito de objetivos, metas e estratégia; ser comprometido com os objetivos e metas estabelecidos conforme padrões e instruções detalhadas.

Módulo 3: noção de papel profissional, a capacidade de agir sem perder de vista os objetivos corporativos, a necessidade de medir resultados e a relação de parceira com a Unimed. Dicas para desenvolver um comportamento proativo, saber argumentar, influenciar e negociar para atingir resultados.

Módulo 4: conceito de qualidade e eficiência. A importância de atuar em redução de custos e foco nos resultados. Comprometimento no alcance de objetivos e metas com eficiência e qualidade.

Módulo 5: Administração do Tempo

OBS.: Cada módulo será considerado um curso dentro da trilha e deverá ter um pacote SCORM 1.2 específico.

RESULTADOS ESPERADOS:

Comprometimento com o melhor desempenho no alcance de objetivos e metas com eficiência e qualidade, promovendo o planejamento e monitoramento de recursos e prazos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO:

Participação: 100%

Avaliação de Aprendizagem: $\geq 70\%$

Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos

2.1.9. Foco No Cliente

Título: FOCO NO CLIENTE

CARGA HORÁRIA: 4 horas (EAD)

OBJETIVOS:

- Entender os tipos e perfis de clientes;
- Saber estabelecer relação de confiança com os clientes;
- Identificar e satisfazer as necessidades dos clientes;
- Saber como se comunicar com eficiência e de forma empática com o cliente;
- Buscar a excelência de atendimento e o encantamento do cliente;
- Tratar reclamações e resgatar a satisfação do cliente;
- Analisar e saber priorizar o atendimento;
- Entender os conceitos e como aplicar o jeito de cuidar do cliente;
- Agir de forma humanizada no atendimento e relacionamento com o cliente;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Tipos e perfis dos clientes;
- Entendendo as necessidades dos clientes;
- Satisfação do cliente;
- Tratamento e atendimento;
- Comunicação com o cliente;
- Escuta ativa;
- Empatia;
- Queixas e Reclamações do cliente;
- Análise e priorização de atendimentos;
- Excelência no Atendimento - Encantamento do cliente;
- Cultura do Jeito de Cuidar Unimed;
- Atendimento Humanizado.

METODOLOGIA DE ENSINO:

- Treinamento EAD - Ensino à Distância
 - Metodologia trabalhada através de trilha de aprendizagem estruturada através de passos progressivos, com acesso via ambiente virtual, contendo módulos de e-learning (4), acessos via links de artigos, vídeos, bibliografias, e interações através de jogos, exercícios e avaliações.

Módulos de e-learning

Módulo 1: Tipos e perfis dos clientes; Entender as necessidades dos clientes; Satisfação do cliente;
 Tratamento e atendimento;

Módulo 2: Comunicação com o cliente; Escuta ativa; Empatia; Queixas e Reclamações do cliente.

Módulo 3: Análise e priorização de atendimentos; Excelência no Atendimento - Encantamento do cliente.

Módulo 4: Cultura do Jeito de Cuidar Unimed; Atendimento Humanizado.

OBS.: Cada módulo será considerado um curso dentro da trilha e deverá ter um pacote SCORM 1.2 específico.

RESULTADOS ESPERADOS:

Saber como estabelecer relacionamentos de proximidade e confiança com os clientes (internos e externos) para entender, priorizar e atender às demandas com qualidade, excelência e garantir sua satisfação; Transmitir aos clientes o princípio de Atendimento humanizado e o jeito de cuidar Unimed.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO:

Participação: 100%

Avaliação de Aprendizagem: ≥70%

Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos

2.1.10. Foco Em Segurança

Título: FOCO EM SEGURANÇA

CARGA HORÁRIA: 4h (EAD)

OBJETIVOS:

- Conhecer e aplicar padrões de segurança;
- Entender e agir em condições seguras (segurança física, ambiental, psicológica, médica e hospitalar);
- Ter atenção e domínio técnico dos procedimentos com materiais e equipamentos;
- Prevenir acidentes e incidentes de qualquer natureza no ambiente de trabalho;
- Correto manuseio de materiais e equipamentos;
- Administrar e proceder corretamente em situações de erro;
- Identificar, analisar e prevenir riscos;
- Cumprir normas e procedimentos de descarte de resíduos;
- Saber como se comunicar assertivamente com pacientes;
- Manter sigilo e confidencialidade das informações de pacientes e acompanhantes;
- Comunicar riscos/situações inseguras.
- Agir com postura frente ao paciente;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A Cultura de segurança;
- Padrões de segurança;
- Condições seguras (segurança física, ambiental, psicológica, médica e hospitalar);
- Correto manuseio de materiais e equipamentos;
- Segurança do paciente;
- Segurança dos profissionais;

<ul style="list-style-type: none"> • Gestão do erro; • Análise e prevenção de riscos; • Descartes de resíduos; • Comunicação com pacientes; • Confidencialidade e sigilo das informações; • Postura frente ao paciente.
<p>METODOLOGIA DE ENSINO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Treinamento EAD - Ensino à Distância - Metodologia trabalhada através de trilha de aprendizagem estruturada através de passos progressivos, com acesso via ambiente virtual, contendo módulos de e-learning (4), acessos via links de artigos, vídeos, bibliografias, e interações através de jogos, exercícios e avaliações. <p>Módulos de e-learning</p> <p>Módulo 1: A cultura e padrões de segurança; Condições seguras (segurança física, ambiental, psicológica, médica e hospitalar).</p> <p>Módulo 2: Correto manuseio de materiais e equipamentos; Segurança do paciente; Segurança dos profissionais.</p> <p>Módulo 3: Gestão do erro; Análise e prevenção de riscos.</p> <p>Módulo 4: Comunicação com pacientes; Confidencialidade e sigilo das informações; Postura frente ao paciente.</p> <p>OBS.: Cada módulo será considerado um curso dentro da trilha e deverá ter um pacote SCORM 1.2 específico.</p>
<p>RESULTADOS ESPERADOS:</p> <p>Saber como orientar continuamente suas ações com foco e precisão para oferecer condições seguras para todos pacientes, familiares, clientes e colaboradores e prevenir infecções, acidentes e incidentes de qualquer natureza no ambiente de trabalho.</p>
<p>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO:</p> <p>Participação: 100%</p> <p>Avaliação de Aprendizagem: $\geq 70\%$</p> <p>Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos</p>

2.2. TRILHA TÉCNICA ASSISTENCIAL

2.2.1. Sistematização da assistência de enfermagem - SAE

Trilha I - Sistematização da assistência de enfermagem - SAE
Módulo/course: Aplicabilidade do Processo de Enfermagem
PÚBLICO: Enfermeiro
CARGA HORÁRIA: 42h EAD
<p>APRESENTAÇÃO:</p> <p>A Trilha de Sistematização da Assistência de Enfermagem, apresenta ao profissional da área de saúde a abordagem de cada fase da SAE, concretizando a correlação desta com a</p>

<p>identidade do Enfermeiro, com base nas taxonomias NANDAI, NOC e NIC e o uso gerencial como uma ferramenta de gestão assistencial.</p>
<p>OBJETIVOS: O curso de Aplicabilidade do Processo de Enfermagem tem como objetivo capacitar o profissional da área de saúde a desenvolver o raciocínio clínico necessário para a implementação da sistematização da assistência de enfermagem na prática hospitalar</p>
<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia da Informação na Enfermagem - Abordagem por Processos - Legislação Aplicada - Humanização na Assistência - Abordar o conceito de Planejamento da Assistência - Abordar e revisar as teorias de enfermagem adotadas como referencial teórico na Instituição - Revisar os conceitos do Processo de enfermagem - Justificar a implementação da SAE - Etapas do processo de Enfermagem - Estabelecimento de resultados e indicadores de Enfermagem - Comunicação efetiva com a utilização do processo de enfermagem - Resultados sociais e econômicos com a aplicabilidade da SAE - Utilização das referências NANDA, NIC e NOC
<p>RESULTADOS ESPERADOS: Neste módulo o profissional deverá estar apto a desenvolver a sistematização da assistência de enfermagem dentro da sua instituição, de forma técnica e adaptada à realidade local</p>
<p>AVALIAÇÃO: A Avaliação deverá ser realizada com teste de pré e pós-conhecimento de acordo com o tema abordado.</p>
<p>Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos</p>
<p>GLOSSÁRIO: Não se aplica.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA: A definir de acordo com os cursos/soluções apresentados.</p>

2.2.2. Paciente em Serviços de Saúde

Trilha II - Paciente em Serviços de Saúde
Módulo/curso: Abordagem da Família de Paciente Hospitalizado
PÚBLICO: Enfermeiro / Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 09 horas EAD
APRESENTAÇÃO:

A Trilha Paciente em Serviços de Saúde visa proporcionar ao profissional da área de saúde uma aprendizagem ampla na área, o preparando para o enfrentamento de situações cotidianas de terminalidade, levando em consideração uma formação humanizada e considerando o cuidado integral ao paciente e família.

OBJETIVOS:

- O objetivo do curso Abordagem da Família de Paciente Hospitalizado é capacitar os profissionais da área de saúde a compreenderem o processo saúde/doença vivenciado pela família do paciente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Legislação Aplicada
- Humanização da Família do Paciente Hospitalizado
- Abordagem por Processos
- Estresse familiar - Acompanhante de pacientes dependentes no processo de hospitalização
- Relevância da Família no processo de hospitalização

RESULTADOS ESPERADOS:

Neste módulo o profissional deverá estar apto a trabalhar com pacientes e familiares de forma holística garantindo a integralidade do cuidado

AVALIAÇÃO:

A Avaliação deverá ser realizada com teste de pré e pós-conhecimento de acordo com o tema abordado.

Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos

GLOSSÁRIO:

Não se aplica.

BIBLIOGRAFIA:

A definir de acordo com os cursos/soluções apresentados

2.2.3. Paciente em Serviços de Saúde

Trilha II - Paciente em Serviços de Saúde
MÓDULO/CURSO: Assistência aos Idosos
PÚBLICO: Enfermeiro / Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 13 horas EAD
<p>APRESENTAÇÃO: A Trilha Paciente em Serviços de Saúde visa proporcionar ao profissional da área de saúde uma aprendizagem ampla na área, o preparando para o enfrentamento de situações cotidianas de terminalidade, levando em consideração uma formação humanizada e considerando o cuidado integral ao paciente e família.</p>

<p>OBJETIVOS: O objetivo do curso Assistência aos Idosos é promover a atualização dos profissionais da área da saúde, para que possam exercer adequadamente suas atividades com visão e ação integral ao idoso.</p>
<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: - Legislação Aplicada - Estatuto do Idoso Lei número 10.741/2003 - Humanização em Cuidados com Idosos - Abordagem por Processos - Epidemiologia - Estratégia de prevenção em geriatria - Gerenciamento de comorbidades múltiplas - Avaliação Multidimensional Geriátrica - Latrogenia, incontinência urinária e fecal e imobilidade - Instituições de longa permanência - Abordagem Interdisciplinar</p>
<p>RESULTADOS ESPERADOS: Neste módulo o profissional deverá estar apto a trabalhar com pacientes e familiares de forma holística garantindo a integralidade do cuidado</p>
<p>AVALIAÇÃO: A Avaliação deverá ser realizada com teste de pré e pós-conhecimento de acordo com o tema abordado.</p> <p>Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos</p>
<p>GLOSSÁRIO: Não se aplica.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA: A definir de acordo com os cursos/soluções apresentados</p>

2.2.4. Paciente em Serviços de Saúde

Trilha II - Paciente em Serviços de Saúde
MÓDULO/CURSO: Cuidados Paliativos
PÚBLICO: Enfermeiro / Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 13 horas EAD
<p>APRESENTAÇÃO: A Trilha Paciente em Serviços de Saúde visa proporcionar ao profissional da área de saúde uma aprendizagem ampla na área, o preparando para o enfrentamento de situações cotidianas de terminalidade, levando em consideração uma formação humanizada e considerando o cuidado integral ao paciente e família.</p>
OBJETIVOS:

O objetivo do curso Cuidados Paliativos é capacitar profissionais da área de saúde a promoverem a Abordagem por Processos de vida dos pacientes e seus familiares que enfrentam doenças que ameacem a continuidade da vida, através da prevenção e alívio do sofrimento. Requer a identificação precoce, avaliação e tratamento da dor e outros problemas de natureza física e psicossocial.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Legislação Aplicada - Lei número 52/2012
- Humanização em Cuidados Paliativos
- Abordagem por Processos
- Introdução aos cuidados paliativos
- Ética do Cuidado
- Enfermagem em cuidados paliativos
- Abordagem do Luto
- Controle de sintomas em cuidados paliativos
- Planejamento do cuidado
- Cuidado Paliativo não oncológico
- Cuidado Paliativo oncológico
- Controle da dor em cuidados paliativos
- Assistência Domiciliar

RESULTADOS ESPERADOS:

Neste módulo o profissional deverá estar apto a trabalhar com pacientes e familiares de forma holística garantindo a integralidade do cuidado

AVALIAÇÃO:

A Avaliação deverá ser realizada com teste de pré e pós-conhecimento de acordo com o tema abordado.

Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos

GLOSSÁRIO:

Não se aplica.

BIBLIOGRAFIA:

A definir de acordo com os cursos/soluções apresentados

Trilha II - Paciente em Serviços de Saúde

MÓDULO/CURSO: Gerenciamento de Casos Crônicos

PÚBLICO: Enfermeiro / Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem

CARGA HORÁRIA: 17 horas EAD

APRESENTAÇÃO:

A Trilha Paciente em Serviços de Saúde visa proporcionar ao profissional da área de saúde uma aprendizagem ampla na área, o preparando para o enfrentamento de situações cotidianas de terminalidade, levando em consideração uma formação humanizada e considerando o cuidado integral ao paciente e família.

OBJETIVOS:

O objetivo do curso é capacitar profissionais da área de saúde a atuarem no modelo de gestão de cuidados em pacientes crônicos, nas diversas fases e processos, com foco na aplicabilidade prática de ações assistências e gerenciais.

<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Legislação Aplicada - Lei número - Humanização em Gerenciamento de Casos Crônicos - Abordagem por Processos - Modelos assistenciais para doenças crônicas: bases demográficas e epidemiológicas - Conceitos e Práticas assistenciais - Planejamento, programação e processos operacionais no gerenciamento de doenças crônicas e gestão de casos - Desenvolvimento e aplicação de protocolos assistenciais - Avaliação de resultados clínicos e assistenciais.
<p>RESULTADOS ESPERADOS:</p> <p>Neste módulo o profissional deverá estar apto a trabalhar com pacientes e familiares de forma holística garantindo a integralidade do cuidado.</p>
<p>AVALIAÇÃO:</p> <p>A Avaliação deverá ser realizada com teste de pré e pós-conhecimento de acordo com o tema abordado.</p>
<p>Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos</p>
<p>GLOSSÁRIO:</p> <p>Não se aplica.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA:</p> <p>A definir de acordo com os cursos/soluções apresentados</p>

2.2.5. Segurança do Paciente

<p>Trilha III - Segurança do Paciente</p>
<p>MÓDULO/CURSO: Gestão de Riscos</p>
<p>PÚBLICO: Enfermeiro / Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem</p>
<p>CARGA HORÁRIA: 13h EAD</p>
<p>APRESENTAÇÃO:</p> <p>A Trilha de Segurança do Paciente irá preparar os profissionais da área de saúde para estruturar um modelo de gestão de riscos e segurança do paciente, fornecendo métodos e ferramentas para a análise de riscos, gestão de eventos adversos e a melhoria dos processos e sistemas.</p>
<p>OBJETIVOS:</p> <p>O objetivo do curso Gestão de Riscos é promover aos profissionais da área da saúde a atualização dos conceitos de segurança do paciente e gerenciamento de riscos, promovendo o entendimento da metodologia.</p>
<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Legislação Aplicada - Abordagem por Processos - Conceitos de gestão de riscos do paciente, colaborador e ambiente hospitalar - Conceitos de cultura de segurança

<ul style="list-style-type: none"> - Principais sistemas e processos de gestão de segurança em saúde - Ferramenta para o gerenciamento de riscos
<p>RESULTADOS ESPERADOS: Neste módulo o profissional da área de saúde deverá estar apto a estruturar um modelo de gestão de riscos e segurança do paciente. Identificar, analisar, propor ações e monitorar os riscos decorrentes de cuidado ao paciente.</p>
<p>AVALIAÇÃO: A Avaliação deverá ser realizada com teste de pré e pós-conhecimento de acordo com o tema abordado.</p>
<p>Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos</p>
<p>GLOSSÁRIO: Não se aplica.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA: A definir de acordo com os cursos/soluções apresentados.</p>

<p>Trilha III - Segurança do Paciente</p>
<p>MÓDULO/CURSO: Transporte Interno no Ambiente Hospitalar</p>
<p>PÚBLICO: Enfermeiro / Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem</p>
<p>CARGA HORÁRIA: 3h EAD</p>
<p>APRESENTAÇÃO: A Trilha de Segurança do Paciente irá preparar os profissionais da área de saúde para estruturar um modelo de gestão de riscos e segurança do paciente, fornecendo métodos e ferramentas para a análise riscos, gestão de eventos adversos e a melhoria dos processos e sistemas.</p>
<p>OBJETIVOS: O objetivo do curso transporte interno no ambiente hospitalar é capacitar o profissional da área de saúde para as várias fases e cuidados envolvidos no transporte intra-hospitalar, discutindo as suas diversas modalidades.</p>
<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Humanização no transporte interno no ambiente hospitalar - Abordagem por Processos - Fase Preparatória - Fase de Transferência - Estabilização Pós-Transporte
<p>RESULTADOS ESPERADOS: Neste módulo o profissional da área de saúde deverá estar apto a estruturar um modelo de gestão de riscos e segurança do paciente. Identificar, analisar, propor ações e monitorar os riscos decorrentes de cuidado ao paciente.</p>
<p>AVALIAÇÃO: A Avaliação deverá ser realizada com teste de pré e pós-conhecimento de acordo com o tema abordado.</p>

Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos
GLOSSÁRIO: Não se aplica.
BIBLIOGRAFIA: A definir de acordo com os cursos/soluções apresentados.

Trilha III - Segurança do Paciente
MÓDULO/CURSO: Metas de Segurança
PÚBLICO: Enfermeiro / Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 17h EAD
APRESENTAÇÃO: A Trilha de Segurança do Paciente irá preparar os profissionais da área de saúde para estruturar um modelo de gestão de riscos e segurança do paciente, fornecendo métodos e ferramentas para a análise de riscos, gestão de eventos adversos e a melhoria dos processos e sistemas.
OBJETIVOS: O objetivo do curso Metas de Segurança é apresentar aos profissionais da área de saúde conceitos básicos de segurança na área da saúde e suas metas.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: - Legislação Aplicada - Abordagem por Processos - Identificar corretamente o paciente - Melhorar a comunicação entre os profissionais de saúde - Melhorar a segurança na prescrição, no uso e na administração de medicamentos - Assegurar cirurgia em local de intervenção, procedimento e paciente correto - Higienizar as mãos para evitar infecções - Reduzir o risco de quedas e úlceras por pressão
RESULTADOS ESPERADOS: Neste módulo o profissional da área de saúde deverá estar apto a estruturar um modelo de gestão de riscos e segurança do paciente. Identificar, analisar, propor ações e monitorar os riscos decorrentes de cuidado ao paciente.
AVALIAÇÃO: A Avaliação deverá ser realizada com teste de pré e pós-conhecimento de acordo com o tema abordado.
Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos
GLOSSÁRIO: Não se aplica.
BIBLIOGRAFIA: A definir de acordo com os cursos/soluções apresentados.

2.2.6. Administração de Medicamentos

Trilha IV - Administração de Medicamentos
MÓDULO/CURSO: Farmacovigilância
PÚBLICO: Enfermeiro / Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 5h EAD
APRESENTAÇÃO: A Trilha de Administração de Medicamentos irá acentuar o conhecimento do profissional da área de saúde sobre o mecanismo de ação e cinética de medicamentos, propiciando a administração segura de medicamentos que conduz ao sucesso terapêutico e redução do tempo de internação do paciente.
OBJETIVOS: O objetivo do curso de Farmacovigilância é apresentar os conceitos e práticas da Farmacovigilância, bem como as formas de trabalho, legislação vigente, suas aplicações e a interface existente com a prática dos profissionais de saúde.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: - Abordagem por Processos - Legislação Aplicada - Conceito de Farmacovigilância - Reações adversas a medicamentos - Notificação - Anvisa
RESULTADOS ESPERADOS: Neste módulo o profissional da área de saúde deverá conhecer a forma correta de administrar os medicamentos, identificação de erros e documentações para um tratamento mais adequado para o paciente.
AVALIAÇÃO: A Avaliação deverá ser realizada com teste de pré e pós-conhecimento de acordo com o tema abordado.
Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos
GLOSSÁRIO: Não se aplica.
BIBLIOGRAFIA: A definir de acordo com os cursos/soluções apresentados.

Trilha IV - Administração de Medicamentos
MÓDULO/CURSO: Segurança na Administração de Medicamentos
PÚBLICO: Enfermeiro / Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 13h EAD
APRESENTAÇÃO: A Trilha de Administração de Medicamentos irá acentuar o conhecimento do profissional da área de saúde sobre o mecanismo de ação e cinética de medicamentos, propiciando a administração segura de medicamentos que conduz ao sucesso terapêutico e redução do tempo de internação do paciente.

<p>OBJETIVOS: O objetivo do curso de Administração de Medicamentos é qualificar o profissional da área de saúde a aplicar os conceitos farmacológicos básicos no preparo, administração e diluição de medicamentos de maneira assertiva e segura.</p>
<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Humanização no transporte interno no ambiente hospitalar - Abordagem por Processos - Nove certos - Diluição de Medicamentos - Classificação dos Medicamentos - Vias de Administração - Operações de Matemática básica aplicadas ao cálculo de medicamentos - Segurança e aspectos legais - Controle de velocidade e concentração de medicamentos
<p>RESULTADOS ESPERADOS: Neste módulo o profissional da área de saúde deverá conhecer a forma correta de administrar os medicamentos, identificação de erros e documentações para um tratamento mais adequado para o paciente.</p>
<p>AVALIAÇÃO: A Avaliação deverá ser realizada com teste de pré e pós-conhecimento de acordo com o tema abordado.</p> <p>Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos</p>
<p>GLOSSÁRIO: Não se aplica.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA: A definir de acordo com os cursos/soluções apresentados.</p>

2.2.7. Assistência de Enfermagem nas Emergências Clínicas

<p>Trilha V - Assistência de Enfermagem nas Emergências Clínicas</p>
<p>MÓDULO/CURSO: Noções Básica de Eletrocardiograma (monitorização e interpretação)</p>
<p>PÚBLICO: Enfermeiro / Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem</p>
<p>CARGA HORÁRIA: 9 h EAD</p>
<p>APRESENTAÇÃO: A Trilha de Assistência de Enfermagem nas Emergências Clínicas irá capacitar os profissionais da área de saúde na assistência direta ao paciente para o reconhecimento das principais arritmias e realização de monitorização e exame de ECG o reconhecer o paciente em deterioração clínica e em PCR - Parada Cardiorrespiratória (ABCD Primário/Secundário).</p>
<p>OBJETIVOS: O objetivo do curso de Noções Básica de Eletrocardiograma (monitorização e interpretação) é capacitar os profissionais da área de saúde que atuam na assistência</p>

direta ao paciente para o reconhecimento das principais arritmias e realização de monitorização e exame de ECG.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Noções básicas de anatomia e fisiologia
- Noções básicas de eletrofisiologia
- Conceito de ECG
- Indicações do ECG
- Abordagem dos principais ritmos registrados no ECG
- Monitorização para a realização de eletrocardiograma
- Assistência de enfermagem para realização do exame

RESULTADOS ESPERADOS:

Neste módulo o profissional deverá estar apto a reconhecer os sinais de deterioração clínica e desenvolver conhecimento e habilidade para o atendimento ao paciente em PCR - Parada Cardiorrespiratória.

AVALIAÇÃO:

A Avaliação deverá ser realizada com teste de pré e pós-conhecimento de acordo com o tema abordado.

Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos

GLOSSÁRIO:

Não se aplica.

BIBLIOGRAFIA:

A definir de acordo com os cursos/soluções apresentados.

Trilha V - Assistência de Enfermagem nas Emergências Clínicas

MÓDULO/CURSO: Atendimento ao Paciente em PCR

PÚBLICO: Enfermeiro / Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem

CARGA HORÁRIA: 5h EAD

APRESENTAÇÃO:

A Trilha de Assistência de Enfermagem nas Emergências Clínicas irá capacitar os profissionais da área de saúde na assistência direta ao paciente para o reconhecimento das principais arritmias e realização de monitorização e exame de ECG o reconhecer o paciente em deterioração clínica e em PCR - Parada Cardiorrespiratória (ABCD Primário/Secundário).

OBJETIVOS:

O objetivo do curso Atendimento ao Paciente em PCR é capacitar os profissionais da área de saúde a reconhecerem o paciente em deterioração clínica e em PCR - Parada Cardiorrespiratória (ABCD Primário/Secundário).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Atendimento ao Código Amarelo
- Atendimento Adulto
- Atendimento Pediátrico

- Atendimento Neonatal
RESULTADOS ESPERADOS: Neste módulo o profissional deverá estar apto a reconhecer os sinais de deterioração clínica e desenvolver conhecimento e habilidade para o atendimento ao paciente em PCR - Parada Cardiorrespiratória.
AVALIAÇÃO: A Avaliação deverá ser realizada com teste de pré e pós-conhecimento de acordo com o tema abordado.
Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos
GLOSSÁRIO: Não se aplica.
BIBLIOGRAFIA: A definir de acordo com os cursos/soluções apresentados.

2.2.8. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar

Trilha VI - Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar
MÓDULO/CURSO: Higienização Hospitalar -
PÚBLICO: Enfermeiro / Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 15 horas EAD
APRESENTAÇÃO: A Trilha “Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar” visa desenvolver competências do profissional da área de saúde na prevenção e controle das infecções hospitalares, a fim de aplicarem corretamente os protocolos propostos.
OBJETIVOS: O objetivo do curso é reforçar os conceitos básicos referente as normas básicas de higiene e uniformizar as informações.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: - Abordagem por Processos - Principais recomendações - Classificação das áreas - Tipos de Limpeza - Produtos de Limpeza
RESULTADOS ESPERADOS: Neste módulo o profissional de saúde estará capacitado a compreender e praticar no seu dia-a-dia os processos de qualidade e segurança que visam reduzir infecções hospitalares.
AVALIAÇÃO: A Avaliação deverá ser realizada com teste de pré e pós-conhecimento de acordo com o tema abordado.
Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos
GLOSSÁRIO:

PROCESSO Nº002/2018

Não se aplica.

BIBLIOGRAFIA:

A definir de acordo com os cursos/soluções apresentados.

Trilha VI - Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar

MÓDULO/CURSO: Transmissão e Prevenção dos Agentes Infecciosos nos Serviços de Saúde

PÚBLICO: Enfermeiro / Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem

CARGA HORÁRIA: 15h EAD

APRESENTAÇÃO:

A Trilha Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar, visa desenvolver competências do profissional da área de saúde na prevenção e controle das infecções hospitalares, a fim de aplicarem corretamente os protocolos propostos.

OBJETIVOS:

O objetivo do curso é informar devidamente os profissionais da área da saúde sobre as causas que podem aumentar o risco de proliferação da infecção em ambiente hospitalar.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Legislação Aplicada
- Abordagem por Processos
- Cadeia Epidemiológica da infecção
- Higienização das mãos
- Microbiologia básica e mecanismos de resistência microbiana
- Vigilância epidemiológica
- Investigação de surto

RESULTADOS ESPERADOS:

Neste módulo o profissional de saúde estará capacitado a compreender e praticar no seu dia-a-dia os processos de qualidade e segurança que visam reduzir infecções hospitalares.

AVALIAÇÃO:

A Avaliação deverá ser realizada com teste de pré e pós-conhecimento de acordo com o tema abordado.

Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos

GLOSSÁRIO:

Não se aplica.

BIBLIOGRAFIA:

A definir de acordo com os cursos/soluções apresentados.

Trilha VI - Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar

MÓDULO/CURSO: Tipos de Isolamento

PÚBLICO: Enfermeiro / Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem

CARGA HORÁRIA: 10h EAD

APRESENTAÇÃO:

A Trilha Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar, visa desenvolver competências do

profissional da área de saúde na prevenção e controle das infecções hospitalares, a fim de aplicarem corretamente os protocolos propostos.

OBJETIVOS:

O objetivo do curso é orientar os profissionais da área da saúde sobre os tipos de isolamentos, como prática de precaução, prevenção e medidas de controle de doenças transmissíveis.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Humanização em Riscos Biológicos
- Abordagem por Processos
- Medidas de bloqueio epidemiológico
- Isolamento de contato
- Isolamento por gotículas
- Isolamento por aerossóis

RESULTADOS ESPERADOS:

Neste módulo o profissional de saúde estará capacitado a compreender e praticar no seu dia-a-dia os processos de qualidade e segurança que visam reduzir infecções hospitalares.

AVALIAÇÃO:

A Avaliação deverá ser realizada com teste de pré e pós-conhecimento de acordo com o tema abordado.

Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos

GLOSSÁRIO:

Não se aplica.

BIBLIOGRAFIA:

A definir de acordo com os cursos/soluções apresentados.

Trilha VI - Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar

MÓDULO/CURSO: Tratamento e uso racional de antibióticos

PÚBLICO: Enfermeiro / Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem

CARGA HORÁRIA: 10h EAD

APRESENTAÇÃO:

A Trilha Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar, visa desenvolver competências do profissional da área de saúde na prevenção e controle das infecções hospitalares, a fim de aplicarem corretamente os protocolos propostos.

OBJETIVOS:

O objetivo do curso é capacitar os profissionais da área da saúde a entenderem a importância da resistência microbiana e identificar os principais mecanismos relativos ao surgimento da resistência microbiana

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Consequência do uso inadequado de antimicrobianos
- Processo de auditoria e controle no uso de antimicrobianos
- Legislação Aplicada

<ul style="list-style-type: none"> - Uso racional, profilático e terapêutico - Abordagem por Processos
<p>RESULTADOS ESPERADOS: Neste módulo o profissional de saúde estará capacitado a compreender e praticar no seu dia-a-dia os processos de qualidade e segurança que visam reduzir infecções hospitalares.</p>
<p>AVALIAÇÃO: A Avaliação deverá ser realizada com teste de pré e pós-conhecimento de acordo com o tema abordado.</p>
<p>Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos</p>
<p>GLOSSÁRIO: Não se aplica.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA: A definir de acordo com os cursos/soluções apresentados.</p>

<p>Trilha VI - Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar</p>
<p>MÓDULO/CURSO: Trocas de Dispositivo</p>
<p>PÚBLICO: Enfermeiro / Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem</p>
<p>CARGA HORÁRIA: 20h EAD</p>
<p>APRESENTAÇÃO: A Trilha Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar, visa desenvolver competências do profissional da área de saúde na prevenção e controle das infecções hospitalares, a fim de aplicarem corretamente os protocolos propostos.</p>
<p>OBJETIVOS: O objetivo do curso é capacitar e/ou atualizar o profissional da área da saúde a praticarem a troca de dispositivos de maneira segura aos pacientes.</p>
<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Abordagem por Processos - Prevenção de infecção relacionada a dispositivos e procedimentos cirúrgicos - Infecção de corrente sanguínea associada a cateteres - Pneumonia associada a ventilação mecânica - Infecção do trato urinário associado a sonda vesical de demora
<p>RESULTADOS ESPERADOS: Neste módulo o profissional de saúde estará capacitado a compreender e praticar no seu dia-a-dia os processos de qualidade e segurança que visam reduzir infecções hospitalares.</p>
<p>AVALIAÇÃO: A Avaliação deverá ser realizada com teste de pré e pós-conhecimento de acordo com o tema abordado.</p>
<p>Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos</p>
<p>GLOSSÁRIO:</p>

Não se aplica.

BIBLIOGRAFIA:

A definir de acordo com os cursos/soluções apresentados.
--

2.2.9. Assistência de Enfermagem a paciente com lesão de pele**Trilha VII - Assistência de Enfermagem a paciente com lesão de pele****MÓDULO/CURSO:** Manipulação de Fístula**PÚBLICO:** Enfermeiro / Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem**CARGA HORÁRIA:** 16h EAD**APRESENTAÇÃO:**

A Trilha de Assistência de Enfermagem a paciente com lesão de pele irá preparar os profissionais da área de saúde a abordarem as melhores práticas na avaliação de feridas crônicas e/ou agudas e a realização de curativos, embasados em conhecimento de anatomia e fisiologia da pele e visão holística de fatores que interferem na cicatrização e nas medidas de prevenção das lesões cutâneas.

OBJETIVOS:

O objetivo do curso de Manipulação de Fístula é promover aos profissionais da área da saúde a atualização na manipulação de Fístula.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Legislação Aplicada
- Humanização no atendimento ao paciente com Fístula
- Abordagem por Processos
- Avaliação e Classificação da Fístula
- Causas mais frequentes da infecção da fístula
- Cuidados com a Fístula

RESULTADOS ESPERADOS:

Aprimorar o raciocínio clínico do enfermeiro para o tratamento de pacientes com feridas agudas, crônicas e complexas, pacientes incontinentes (urinário e fecal), com fistulas, cateteres e drenos. Proporcionar ao profissional conhecimento, treinamento e habilidade para o cuidado com esses pacientes.

AValiação:

A Avaliação deverá ser realizada com teste de pré e pós-conhecimento de acordo com o tema abordado.

Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos

GLOSSÁRIO:

Não se aplica.

BIBLIOGRAFIA:

A definir de acordo com os cursos/soluções apresentados.
--

Trilha VII - Assistência de Enfermagem a paciente com lesão de pele**MÓDULO/CURSO:** Classificação das Lesões**PÚBLICO:** Enfermeiro / Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem**CARGA HORÁRIA:** 16h EAD

<p>APRESENTAÇÃO: A Trilha de Assistência de Enfermagem a paciente com lesão de pele irá preparar os profissionais da área de saúde a abordarem as melhores práticas na avaliação de feridas crônicas e/ou agudas e a realização de curativos, embasados em conhecimento de anatomia e fisiologia da pele e visão holística de fatores que interferem na cicatrização e nas medidas de prevenção das lesões cutâneas.</p>
<p>OBJETIVOS: O objetivo do curso Classificação das Lesões é descrever as principais características e funções da pele e tecidos; fatores que alteram a integridade da pele; fatores que interferem no envelhecimento e cuidado com a pele; definir ferida e compreender o processo as fases de cicatrização.</p>
<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Abordagem por Processos - Úlcera por pressão - Características e funções da pele e tecidos - Fatores que alteram a integridade da pele - Processo de cicatrização e as fases da cicatrização - Características de diferenciação das lesões Úlcera venosa, arterial, neuropática, diabética e úlcera de pressão - Identificação de Ferida infectada - Tipos de feridas: agudas e crônicas
<p>RESULTADOS ESPERADOS: Aprimorar o raciocínio clínico do enfermeiro para o tratamento de pacientes com feridas agudas, crônicas e complexas, pacientes incontinentes (urinário e fecal), com fistulas, cateteres e drenos. Proporcionar ao profissional conhecimento, treinamento e habilidade para o cuidado com esses pacientes.</p>
<p>AVALIAÇÃO: A Avaliação deverá ser realizada com teste de pré e pós-conhecimento de acordo com o tema abordado.</p>
<p>Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos</p>
<p>GLOSSÁRIO: Não se aplica.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA: A definir de acordo com os cursos/soluções apresentados.</p>

Trilha VII - Assistência de Enfermagem a paciente com lesão de pele
MÓDULO/CURSO: Manipulação de Dispositivos
PÚBLICO: Enfermeiro / Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 15h EAD
<p>APRESENTAÇÃO: A Trilha de Assistência de Enfermagem a paciente com lesão de pele irá preparar os profissionais da área de saúde a abordarem as melhores práticas na avaliação de feridas</p>

<p>crônicas e/ou agudas e a realização de curativos, embasados em conhecimento de anatomia e fisiologia da pele e visão holística de fatores que interferem na cicatrização e nas medidas de prevenção das lesões cutâneas.</p>
<p>OBJETIVOS: O curso de Manipulação de Dispositivos tem como objetivo oferecer aos profissionais da área de saúde a oportunidade de atualização sobre cuidados com Sondas, Drenos e Cateteres.</p>
<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Competências necessárias e responsabilidades técnicas e legais dos profissionais de saúde nos cuidados a pessoas com sondas, drenos e cateteres - Humanização na Manipulação de Dispositivos - Abordagem por Processos - Características dos dispositivos (sondas, drenos e cateteres) - Técnicas para colocações e retirada dos dispositivos (sondas, drenos e cateteres) - Cuidados na manutenção de sondas, drenos e cateteres - Curativos em sondas, drenos e cateteres - Identificação de Reações adversas - Prevenindo infecções e cautelas na utilização de produtos para antissepsia - Instruções específicas na ocasião da alta do plano de conduta/protocolo - Orientações aos pacientes e família - Registros de enfermagem
<p>RESULTADOS ESPERADOS: Aprimorar o raciocínio clínico do enfermeiro para o tratamento de pacientes com feridas agudas, crônicas e complexas, pacientes incontinentes (urinário e fecal), com fistulas, cateteres e drenos. Proporcionar ao profissional conhecimento, treinamento e habilidade para o cuidado com esses pacientes.</p>
<p>AVALIAÇÃO: A Avaliação deverá ser realizada com teste de pré e pós-conhecimento de acordo com o tema abordado.</p>
<p>Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos</p>
<p>GLOSSÁRIO: Não se aplica.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA: A definir de acordo com os cursos/soluções apresentados.</p>

Trilha VII - Assistência de Enfermagem a paciente com lesão de pele
MÓDULO/CURSO: Técnicas de Curativos
PÚBLICO: Enfermeiro / Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 15h EAD
<p>APRESENTAÇÃO: A Trilha de Assistência de Enfermagem a paciente com lesão de pele irá preparar os profissionais da área de saúde a abordarem as melhores práticas na avaliação de feridas crônicas e/ou agudas e a realização de curativos, embasados em conhecimento de</p>

anatomia e fisiologia da pele e visão holística de fatores que interferem na cicatrização e nas medidas de prevenção das lesões cutâneas.
OBJETIVOS: O curso de Técnicas de Curativos tem como objetivo promover aos profissionais da área de saúde a atualização sobre Feridas e Curativos - Técnicas e Tratamentos
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: - Legislação Aplicada - Humanização na Técnicas de Curativos - Abordagem por Processos - Tratamento da ferida infectada - Normas de assepsia - Normas técnicas para realização dos curativos - Material para curativo - Alguns produtos e técnicas utilizadas em curativo
RESULTADOS ESPERADOS: Aprimorar o raciocínio clínico do enfermeiro para o tratamento de pacientes com feridas agudas, crônicas e complexas, pacientes incontinentes (urinário e fecal), com fistulas, cateteres e drenos. Proporcionar ao profissional conhecimento, treinamento e habilidade para o cuidado com esses pacientes.
AVALIAÇÃO: A Avaliação deverá ser realizada com teste de pré e pós-conhecimento de acordo com o tema abordado.
Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos
GLOSSÁRIO: Não se aplica.
BIBLIOGRAFIA: A definir de acordo com os cursos/soluções apresentados.

2.2.10. Técnicas para Elaboração de Protocolos

Trilha VIII - Técnicas para Elaboração de Protocolos
MÓDULO/CURSO: Construção de Protocolos Assistenciais em Enfermagem
PÚBLICO: Enfermeiro / Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 5h EAD
APRESENTAÇÃO: A Trilha Técnicas para Elaboração de Protocolos visa proporcionar capacitação aos profissionais da área de saúde para garantir maior segurança através da padronização e registro dos processos em uma organização de saúde.
OBJETIVOS: O curso de protocolos assistenciais tem como objetivo garantir maior segurança aos usuários e profissionais. Reduzir a variabilidade de ações de cuidado por meio da padronização e registro dos processos principais da organização de saúde.

<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definições - Procedimento/rotinas - Protocolos - Guidelines - Aspectos legais relacionados ao uso de protocolos na enfermagem - Elementos para elaboração e apresentação de protocolos
<p>RESULTADOS ESPERADOS:</p> <p>Melhora na qualificação dos profissionais para tomada de decisão assistencial e uso racional dos recursos disponíveis por meio da padronização dos processos.</p>
<p>AVALIAÇÃO:</p> <p>A Avaliação deverá ser realizada com teste de pré e pós-conhecimento de acordo com o tema abordado.</p> <p>Total de pontos distribuídos na atividade: 10 pontos</p>
<p>GLOSSÁRIO:</p> <p>Não se aplica.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA:</p> <p>A definir de acordo com os cursos/soluções apresentados.</p>

3. DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

3.1. DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDO BRUTO

- 3.1.1. Os conteúdos brutos desenvolvidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para transposição das trilhas de aprendizagem na modalidade de ensino a distância, constantes no item 4.0 deste documento.
- 3.1.2. A métrica utilizada considera 08 páginas em Word de conteúdo bruto para cada hora de curso a distância;
- 3.1.3. A referência de “página” considera formatação padrão do Word, formato A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, justificado;
- 3.1.4. A linguagem do conteúdo deverá ser clara e compatível com a diversidade do público-alvo;
- 3.1.5. A contratada deverá estar ciente da cessão de direitos autorais para a contratante e para o Sescop Nacional;
- 3.1.6. Os conteudistas se responsabilizarão por possíveis problemas decorrentes de plágio;
- 3.1.7. O orçamento deve contemplar a revisão ortográfica e gramatical;
- 3.1.8. A indicação dos trechos de filmes e vídeos deverão ser acompanhadas de seus respectivos links;
- 3.1.9. Caso o material complementar seja de autoria da contratada, é necessário que já tenha passado por revisão gramatical e ortográfica, e caso as indicações sejam de terceiros, deverão constar em modelo de PDF ou Word, com as devidas referências bibliográficas, conforme padrão da ABNT;

PROCESSO Nº002/2018

- 3.1.10. Para cada indicação de conteúdo de materiais complementares, deve-se considerar pelo menos uma pergunta reflexiva a respeito do tema abordado;
- 3.1.11. Os conteúdos deverão ser elaborados de acordo com as ementas de cada um dos títulos\módulos\cursos descritos no item 4.0 deste documento.
- 3.1.12. Os conteúdos deverão ser construídos baseados na aprendizagem por competências - conhecimento, habilidade e atitude.
- 3.1.13. Deverão ser consideradas as indicações de materiais complementares para cada um dos títulos\módulos\cursos:
 - 3.1.13.1. - 01 filme ou trechos de 2 ou mais filmes;
 - 3.1.13.2. - 03 artigos;
 - 3.1.13.3. - 02 livros;
 - 3.1.13.4. - 03 vídeos.
 - 3.1.13.5. Os materiais complementares solicitados no item 3.1.12 poderão compor até no máximo 20% da carga horária de cada um dos títulos\módulos\cursos.
 - 3.1.13.5.1. A carga horária contabilizada para os vídeos e filme será o tempo de duração de cada um.
 - 3.1.13.5.2. Para os materiais de leitura, artigos e livros, serão contabilizados 03 minutos para cada página.
- 3.1.14. Além das páginas de conteúdo bruto de cada um dos títulos\módulos\cursos deverão ser entregues a parte, introdução do objetivo e as referências bibliográficas;
- 3.1.15. Para cada título da Trilha Comportamental deverá ser apresentada uma avaliação de aprendizagem/construção do conhecimento, contendo 20 questões, com 5 alternativas e a indicação das respostas corretas.
- 3.1.16. Nas Trilhas Técnicas Assistenciais deverão ser apresentadas uma avaliação pré-teste e outra de pós-teste a fim de avaliar o conhecimento prévio e a aprendizagem/construção do conhecimento para cada um dos módulo/curso.
- 3.1.17. O pré-teste e o pós-teste deverão conter 20 questões cada, com 5 alternativas e a indicação das respostas corretas, para cada uma das disciplinas apresentadas neste termo.

3.2. TRANSPOSIÇÃO DE CONTEÚDO PARA METODOLOGIA DE ENSINO À DISTÂNCIA

3.2.1. Especificações Gerais

Entregáveis	CONTRATADA	CONTRATANTE
Desenvolvimento do Material Bruto	x	
Elaboração do Storyboard	X	
Validação Storyboard		X
Revisão ortográfica/gramatical	X	

Acompanhamento Pedagógico		X
Gestão Educacional		X
Ilustrações 2D	X	
Disponibilização de imagens		X
Diagramação das telas	X	
Gravação e edição de locuções	X	
Programação dos módulos de trilha (cursos)	X	
Publicação e validação dos módulos de trilha (cursos)	X	

- 3.2.1.1. Todas as imagens a serem utilizadas serão disponibilizadas pela CONTRATANTE.
- 3.2.1.2. Os módulos de trilha (cursos) deverão ser desenvolvidos em linguagem HTML5 Responsivo, em padrão SCORM 1.2;
- 3.2.1.3. Os conteúdos dos módulos de trilha (cursos) deverão apresentar-se em telas interativas para execução online, seguindo os princípios da andragogia;
- 3.2.1.4. É essencial que os conteúdos sejam dialógicos e interativos, utilizando-se de elementos visuais e estratégias didático-pedagógicas, de forma a garantir a eficácia do processo de ensino-aprendizagem;
- 3.2.1.5. A CONTRATADA deverá realizar a revisão ortográfica, gramatical e diagramação do material bruto para que ele seja disponibilizado para download;
- 3.2.1.6. O material complementar disponibilizado pela CONTRATADA também deverá ser diagramado;
- 3.2.1.7. Cada módulo de trilha (curso) será dividido em até 04 unidades de aprendizagem;
- 3.2.1.8. Para cada página de material bruto, deverá ser desenvolvido um mínimo de 04 telas de conteúdo;
- 3.2.1.9. As telas de conteúdo devem ser compostas de textos, imagens, animações, interações, ilustrações e infográficos ou elementos gráficos;
- 3.2.1.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os arquivos fontes dos materiais desenvolvidos em padrão SCORM 1.2 após a homologação de cada trilha;
- 3.2.1.11. Os conteúdos desenvolvidos deverão ser compatíveis com as versões mais atuais dos navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, Safari, utilizando layout responsivo (ou flexível), adaptando-se no dispositivo do usuário;
- 3.2.1.12. Desenvolvimento de atividades objetivas e discursivas, que possam ou não servir de bloqueio de passagem para o próximo módulo do conteúdo. As atividades podem ser desenvolvidas nos mais diversos formatos;

- 3.2.1.13. Os conteúdos serão construídos ou transpostos de forma que obedeçam, no mínimo, aos seguintes requisitos:
- 3.2.1.13.1. Boa resolução dos textos, imagens, vídeos e quaisquer outros recursos didáticos utilizados na construção ou transposição dos conteúdos;
 - 3.2.1.13.2. Criação ou transposição dos módulos de trilha (cursos) de forma que o conteúdo contemple a realidade do público alvo a ser atendido pelo curso;
 - 3.2.1.13.3. Serem criados exclusivamente para ser utilizados no módulo de trilha (curso);
 - 3.2.1.13.4. Estar adequado à natureza do conteúdo a ser criado/transposto e competências a serem construídas pelos participantes;
 - 3.2.1.13.5. Serem desenvolvidos através do uso de tecnologia que reduza o peso(Kb) dos arquivos, facilitando o acesso e navegabilidade, com ganho de velocidade no carregamento do conteúdo.
 - 3.2.1.13.6. A CONTRATADA será responsável pela publicação e validação dos módulos de trilha (cursos) no Ambiente Virtual de Aprendizagem da CONTRATANTE.

Observação: Encontra-se disponível para consulta o material de referência para facilitar a compreensão e a precificação da transposição de conteúdo para metodologia de ensino à distância no link: <http://www.websoftbh.com.br/unimed/modelo/index.html>

3.3. Quanto à organização dos módulos de trilha (cursos):

- 3.3.1. Os módulos de trilha (cursos) serão construídos ou transpostos de forma que obedeçam, no mínimo, aos seguintes requisitos:
- 3.3.1.1. Mensagem de acolhimento ao participante;
 - 3.3.1.2. Divisão do conteúdo da trilha em módulos(cursos) que, por sua vez, serão divididos em unidades, obedecendo ao critério de agrupamento por similaridade de conteúdo;
 - 3.3.1.3. No início de cada módulo de trilha (curso) deve conter o vídeo introdutório com animações motivacionais dentro do tema proposto incluindo animações de pequenos textos, fotos, ilustrações, música, efeito sonoro e outros recursos que se enquadrem nos formatos de Motion Graphics ou Whiteboard Animation. O material de referência encontra-se disponível para consulta no link: <http://www.websoftbh.com.br/unimed/modelo/index.html>;
 - 3.3.1.4. Apresentação clara dos principais aspectos a serem abordados no módulo de trilha (curso), descrição das competências que o discente poderá construir e/ou os conteúdos que serão trabalhados;

- 3.3.1.5. Apresentação de estratégias motivacionais que estimulem a construção do conhecimento de forma significativa e coerente com a realidade prática do público alvo;
- 3.3.1.6. Realização de exercício no qual o participante poderá verificar a assimilação do conteúdo apresentado utilizando alternativas de desenvolvimento do tema, de forma que o participante possa experimentar outros caminhos para aprendizagem;
- 3.3.1.7. Apresentar o conteúdo em diferentes abordagens, formatos variados e tecnologias interativas possibilitando a construção de uma rede colaborativa de aprendizagem significativa.
- 3.3.1.8. Apresentar possibilidades de interação e construção coletiva do conhecimento por meio de reflexões da teoria estudada atrelada à prática profissional oferecendo estudos de casos e situações reais que permitam ao participante analisar e resolver situações práticas aplicando os conhecimentos construídos durante o módulo de trilha (curso).
- 3.3.1.9. Uso de imagens (ilustrações/fotos/vídeos) no decorrer do módulo de trilha (curso) que facilitem a compreensão do conteúdo, por parte do participante. Estas imagens (ilustrações/fotos/vídeos) devem estar relacionadas ao que está escrito no texto, complementando a compreensão do tema, bem como contribuindo para a construção das competências;
- 3.3.1.10. Boa resolução em todas as imagens e textos;
- 3.3.1.11. Desenvolvimento do conteúdo de maneira a permitir a identificação dos módulos já cursados pelo participante, bem como marcar o ponto onde o participante parou no conteúdo (abrindo a página no último módulo cursado), com a possibilidade de retornar desse ponto quando acessar novamente o módulo de trilha (curso);
- 3.3.1.12. Os elementos gráficos a serem utilizados nos módulos de trilha (cursos) deverão ser produzidos pela CONTRATADA e devem obedecer ao Plano de Identidade Visual da CONTRATANTE, que comporão a cessão de direitos dos módulos de trilha (cursos) produzidos.
- 3.3.1.13. Os módulos de trilha (curso) devem ser desenvolvidos dentro de abordagens interacionistas e comprometidas com a promoção da autoaprendizagem significativa, com enfoque andragógico;
- 3.3.1.14. Cada unidade de um módulo de trilha (curso) deve ser precedida de uma tela que apresente os objetivos do conteúdo a ser trabalhado e uma tela ao final da unidade, com um breve resumo dos temas abordados;
- 3.3.1.15. Ao longo do conteúdo, devem ser produzidos e inseridos variados tipos de exercícios de fixação, pode-se ainda solicitar o desenvolvimento de uma avaliação de aprendizagem. Além disso, a CONTRATADA deve desenvolver uma devolutiva textual baseada na quantidade percentual de questões acertadas/erradas e o gabarito das questões;
- 3.3.1.16. Apresentar conteúdos compatíveis com as versões mais atuais dos navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome,

utilizando layout responsivo (ou flexível), adaptando-se no dispositivo do usuário, em linguagem HTML5;

- 3.3.1.17. A CONTRATADA deve realizar a revisão ortográfica e gramatical. Essa atividade deve ser realizada por profissional da área, o qual deve assinar uma declaração como responsável por essa atividade.
- 3.3.1.18. Cada módulo será considerado um curso dentro da trilha e deverá ter um pacote SCORM 1.2 específico.

Observações importantes sobre as trilhas:

- a) Para estimar a carga horária, levou-se em consideração que cada página gera em torno de 08 minutos para leitura e assimilação, além do tempo necessário para transposição de telas, realização de atividades, execução de animações considerando acesso com banda larga. Esse parâmetro será utilizado para aferir se o produto final entregue corresponde a carga horária esperada, com margem de tolerância de 10% para mais ou para menos, sem que isso implique alterações dos valores cotados.
- b) Para cada página de material bruto, deverá ser desenvolvido um mínimo de 04 telas de conteúdo;
- c) A referência de “página” considera formatação padrão do Word, formato A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, justificado;
- d) O conteúdo deve ser modificado para adequar-se à linguagem própria da Educação a Distância e às melhorias promovidas pelo revisor ortográfico para tornar o texto mais atraente, porém não deve sofrer alterações de sentido ou restrição de informações relevantes para compreensão do conteúdo.

ANEXO II
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018
MODELO DE CURRICULO
FOLHA DE ROSTO

1. Dados pessoais

- Nome
- Data de nascimento
- Naturalidade e nacionalidade

2. Formação (pós-graduação e graduação)

- Curso
- Instituição
- Mês/ano da conclusão

3. Experiência profissional, ressaltando-se aquelas que convergem para o objeto desse Edital (a partir da mais recente, com foco nas atuações relevantes para o objetivo desta Licitação com tempo total de experiência em anos completos, até a data da sessão de abertura).

- Empresa
- Telefone de contato na empresa para referências
- Data de admissão (como empregado ou consultor)
- Data de desligamento ou encerramento do contrato
- Cargo ocupado com data de enquadramento
- Atribuições e escopo do cargo
- Trabalhos realizados (de acordo com o serviço que será prestado)
- Benefícios proporcionados aos clientes

4. Anexo:

- a. Cópias simples de diplomas e certificados
- b. Cópias simples de comprovação de experiência de trabalho:
 - **Equipe Técnica da Transposição do Conteúdo:** Atestados de experiência ou carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado.

- **Equipe de Desenvolvimento de Conteúdo Bruto:** Atestado de serviço prestado relacionado ao conteúdo que será desenvolvido, com o tempo de serviço e contato da empresa responsável. As informações sobre a Equipe de Desenvolvimento de conteúdo bruto deverão ser apresentadas no ato da contratação da empresa licitante, conforme alínea C do item 6.2.2.1.2

ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	Valor (R\$)
Desenvolvimento de conteúdo bruto para as Trilhas Técnicas Assistenciais e Comportamentais	
Transposição de conteúdos técnicos para metodologia de educação a distância das Trilhas Técnicas Assistenciais e Comportamentais	
Valor Total (R\$)	
Valor Total (Por Extenso)	

Obs.:

1- Desenvolvimento de conteúdo bruto - Trilhas técnicas Assistenciais e Comportamentais - conforme detalhado no anexo 1 do Edital 001/2018 da Fundação Unimed.

2 - Transposição de conteúdo técnicos para metodologio de educação à distância das Trilhas Técnicas Assistenciais e Comportamentais - carga horária total - 336, em linguagem HTML5, conforme descrito no Anexo I do Edital da Concorrência 001/2018 da Fundação Unimed.

3 - Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, previdenciários e tributários, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da Proponente que, direta ou indiretamente, decorram da prestação dos serviços do objeto licitação.

4 - As licitantes deverão cotar todos os itens desta Planilha de Preços.

5 - As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas com o mesmo CNPJ da proposta/documentos de habilitação, apresentados na Licitação.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome: CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

Validade da Proposta (não inferior a 60 dias corridos):

Belo Horizonte/MG _____ de _____ de 2018

PROPONENTE

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, (nome da empresa), CNPJ nº _____
_____, sediada à _____
(endereço completo) declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome completo do declarante)

(Nº. da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

- Observação:** a) emitir em papel que identifique a **licitante**;
b) ser assinada pelo representante legal (sócio-administrador, dirigente, procurador, etc. da empresa **licitante**.
c) declaração a ser emitida pela **licitante**.

ANEXO V

CONCORRÊNCIA nº. 001/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (conforme Lei nº 9.854/99).

Cidade - UF, _____ de _____ de 2018.

(Nome completo do declarante)

(Nº. da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

Observação:

- a) emitir em papel que identifique a **licitante**;
- b) ser assinada pelo representante legal (sócio-administrador, dirigente, procurador, etc. da empresa **licitante**).
- c) declaração a ser emitida pela **licitante**.

ANEXO VI
CONCORRÊNCIA nº. 001/2018
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

_____, (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo), declara que não possui proprietário, sócio, ou emprega funcionários, dirigentes, executivos, administradores e/ou conselheiros que possuam relação de parentesco com dirigentes ou empregados da Fundação Unimed, sendo o parentesco considerado, para esses fins, da seguinte forma:

- 1) em linha reta e colateral (também denominado transversal), até o 4º grau, nos termos do art. 1.592, do Código Civil brasileiro;
- 2) por afinidade, nos termos do art. 1.595, § 1º do Código Civil brasileiro, limita-se aos ascendentes, descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome completo do declarante)

(Nº. da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

- Observação:**
- a) emitir em papel que identifique a **licitante**;
 - b) ser assinada pelo representante legal (sócio-administrador, dirigente, procurador, etc. da empresa **licitante**).
 - c) declaração a ser emitida pela **licitante**.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDAÇÃO UNIMED E (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018, CONCORRÊNCIA N.º 01/2018).

Pelo presente instrumento particular, o Fundação Unimed, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Flávio dos Santos, 355 CEP , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. xxxx , neste ato representado por seu Presidente, xxxxxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxx SSP/SP e do CPF/MF nº. xxxxxx, e por seu Superintendente, , , doravante denominado **CONTRATANTE** e (_____) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (_____), com sede na cidade de (_____), na Av./Rua (_____), nº (_____) CEP (_____), representada por (_____), portador(a) da cédula de identidade nº. (_____) e do CPF/MF nº (_____), doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado da Concorrência nº 01/2018, e o despacho que homologou e adjudicou o objeto à **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sescop e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de serviços de serviços técnicos especializados de desenvolvimento e transposição de conteúdos técnicos para metodologia de educação a distância, via web (*e-learning*), conforme especificações técnicas constantes do Edital da Concorrência nº. 01/2018 e Anexos (Anexo I - Especificações dos Produtos e Serviços; Anexo II - Modelo de currículo; Anexo III - Planilha de preços; Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; Anexo V - Declaração de Inexistência de Mão de Obra de Menores; Anexo VI - Minuta de Contrato).

1.2. A execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, constituirá mera expectativa em favor da **CONTRATADA**, não podendo ser imputada à **CONTRATANTE** a obrigatoriedade de contratação na sua íntegra.

1.3. Passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o Edital da Concorrência nº. 01/2018 e seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA** datada de xx/xx2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS

2.1. As especificações dos produtos e serviços encontram-se descritos no Anexo I - Especificações dos Produtos e Serviços do Edital da Concorrência nº. 01/2018 parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ETAPAS, PRAZOS E CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

3.1. Os serviços deverão ser executados pela contratada, a partir da assinatura do contrato, obedecendo ao seguinte processo de aprovações, fora o período necessário para a realização da turma piloto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;

4.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

4.3. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;

4.4. Apresentar provas, quantas forem necessárias, dos serviços, para validação e aprovação prévia da CONTRATANTE, antes da entrega da versão final de cada produto.

4.5. Responsabilizar-se pela qualidade do material e recursos utilizados, de modo a garantir o melhor resultado dos produtos.

4.6. Estar em contato direto com a Fundação Unimed e Unimed do Brasil para as devidas orientações e aprovações das provas e versões finais dos materiais a serem produzidos.

4.7. Arcar com os eventuais gastos de serviços que necessitarem ser refeitos devido a problemas ocasionados pela própria empresa.

4.8. Eximir-se de, a qualquer tempo ou por qualquer motivo, subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado, sem a prévia autorização, por escrito, da Fundação Unimed. Caso isso aconteça, a mesma não se exime, no entanto, de suas responsabilidades e/ou obrigações derivadas do contrato. A fusão, cisão ou incorporação somente serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da Fundação Unimed e desde que não afetem a boa execução do contrato.

4.9. Garantir o sigilo em relação às informações obtidas junto à Fundação Unimed para produção dos cursos.

4.10. Os elementos gráficos utilizados nos cursos devem ser acompanhados do termo de cessão de uso, no caso de serem da própria **CONTRATADA**, não sendo, devem conter a identificação de “royalt free”.

4.12. A **CONTRATADA** deve ser responsável por não violar a lei dos direitos autorais, no uso de: ilustrações, imagens, textos e marcas que venha a utilizar no desenvolvimento dos cursos.

4.13. Fornecer no momento da entrega de cada curso, declaração de responsabilidade da revisão ortográfica e gramatical realizada, assinada pelo profissional da área.

4.14. Manter duramente toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

4.15. Disponibilizar os pacotes *Scorms* para que a **CONTRATANTE** faça a publicação.

4.16. Fornecer cronograma de desenvolvimento de soluções de aprendizagem que irão compor cada uma das trilhas, conforme referência de entregas abaixo:

TRILHAS DE APRENDIZAGEM TÉCNICA ASSISTENCIAL	CH	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10
Trilha I - Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE	42										
Trilha II - Paciente em Serviços de Saúde	52										
Trilha III - Segurança do Paciente	33										
Trilha IV - Administração de Medicamentos	18										
Trilha V - Assistência de Enfermagem nas Emergências Clínicas	14										
Trilha VI - Prevenção e Controle de Infecção	70										
Trilha VII - Assistência de Enfermagem a paciente com lesão de	62										
Trilha VIII - Técnicas para Elaboração de Protocolos	5										
TRILHAS DE APRENDIZAGEM COMPORTAMENTAL	CH	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05					
Trilha Comportamental I - Atuação Estratégica	4										
Trilha Comportamental II - Gestão em Pessoas	4										
Trilha Comportamental III - Intercoperação	4										
Trilha Comportamental IV - Atuação Sistêmica	4										
Trilha Comportamental V - Comunicação	4										
Trilha Comportamental VI - Inteligência Emocional	4										
Trilha Comportamental VII - Negociação	4										
Trilha Comportamental VIII - Foco em Resultado	4										
Trilha Comportamental IX - Foco no Cliente	4										
Trilha Comportamental X - Foco em Segurança	4										

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

5.1. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço imediatamente;

5.2. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, na forma convencionada em contrato;

5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;



5.4. Disponibilizar o Projeto de Identidade Visual e demais produtos, necessários para execução do serviço contratado;

5.5. Validar e aprovar em conjunto com a Unimed do Brasil as fases de execução e a versão final do serviço apresentado pela **CONTRATADA**.

5.6. Disponibilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem que será utilizado para publicação e validação dos Cursos.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do contrato será de até R\$ xxxxxxxx (___), para a prestação de serviços técnicos especializados de transposição de conteúdos técnicos para metodologia de educação a distância, via web (*e-learning*), conforme proposta de preços de XX/2018, que passam a integrar o presente contrato, independentemente de sua transcrição. Fica vedada a cessão de créditos decorrente deste contrato.

6.2. Os pagamentos serão realizados mensalmente mediante validação pela **CONTRATANTE** do cronograma de atividades entregues e executadas no período de referência pela **CONTRATADA**, sendo proporcional conforme itens a seguir:

- 1ª Parcela - segundo mês de contrato - 13% sobre o valor do contrato;
- 2ª Parcela - terceiro mês de contrato - 13% sobre o valor do contrato;
- 3ª Parcela - quarto mês de contrato - 17% sobre o valor do contrato;
- 4ª Parcela - quinto mês de contrato - 17% sobre o valor do contrato;
- 5ª Parcela - sexto mês de contrato - 6% sobre o valor do contrato;
- 6ª Parcela - sétimo mês de contrato - 6% sobre o valor do contrato;
- 7ª Parcela - oitavo mês de contrato - 6% sobre o valor do contrato;
- 8ª Parcela - nono mês de contrato - 7% sobre o valor do contrato;
- 9ª Parcela - décimo mês de contrato - 7% sobre o valor do contrato;
- 10ª Parcela - décimo primeiro mês de contrato - 7% sobre o valor do contrato.

Observação importante:

Caso a validação das atividades não sejam efetuadas pela **CONTRATANTE**, por motivo de atraso ocasionado pela **CONTRATADA**, o pagamento previsto não será realizado dentro do período de referência até que seja finalizado.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas em meio eletrônico para o endereço a ser informado no momento da assinatura do contrato com cópia para o nf@faculdadeunimed.edu.br e aqp@faculdadeunimed.edu.br.

6.3. O pagamento será efetuado mensalmente através de ordem bancária até o 15º (décimo) dia útil após a entrega, emissão de Termo de Aceite e aprovação da referida documentação

fiscal, devidamente atestada por representante autorizado pelo **CONTRATANTE** e ocorrerá da seguinte forma:

6.3.1. A **CONTRATADA** deverá arcar com o recolhimento de todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, devidos em decorrência do objeto deste contrato, exceto aqueles retidos pelo **CONTRATANTE** na forma da lei, devendo destacar as retenções tributárias devidas em suas Notas Fiscais/Faturas ou entregar documentação que comprove a necessidade de não retenção de determinado(s) tributo(s).

6.4. Todas as despesas de locomoção, acomodação, alimentação e mão-de-obra, dentre outras necessárias à execução do contrato, correrão por conta da **CONTRATADA**, não ocasionando ao **CONTRATANTE** nenhum ônus de acréscimo ou majoração nos valores dos serviços, bem como nenhum tipo de pagamento correspondente a horas- extras, deslocamentos, adicionais noturnos ou encargos afins.

6.4.1. O preço ajustado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes sobre os serviços, tais como deslocamentos e encargos tributários, sociais e previdenciários.

6.4.2. Caberá **CONTRATANTE** reter e recolher os impostos, contribuições previdenciárias e sociais, incidentes sobre o valor deste instrumento, salvo quando devidamente dispensado.

6.4.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação exigível para com o **CONTRATANTE**, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

6.5. Após receber a nota fiscal dos serviços prestados, a **CONTRATANTE** terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, desde que os serviços estejam em conformidade com o contrato. A Nota Fiscal/Fatura e as Ordens de Serviço deverão especificar o número do Processo Administrativo e da Concorrência correspondente.

6.6. Sendo identificada cobrança indevida nas Notas Fiscais/Faturas, a Fiscalização poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores devidos, ou solicitar formalmente à **CONTRATADA** a reapresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente corrigidas. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão.

6.7. Caso haja aplicação de multa, eventual crédito favorável à **CONTRATADA** será descontado em favor do **CONTRATANTE**. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.

6.8. Havendo erro na documentação de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a contratação, objeto desta Licitação, serão custeadas pelos recursos aportados no Convênio 009/2017 firmado entre o SESCOOP Nacional, Unimed do Brasil e Fundação Unimed.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1. Na execução deste contrato, deverão ser atendidos os preceitos contidos na Lei nº 9.610/1998, em especial o que segue:

8.1.1. A **CONTRATADA** fará a cessão total e definitiva dos direitos patrimoniais de uso das ideias, incluídos os cursos, vídeos e demais materiais concebidos, criados e produzidos em decorrência deste contrato, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após o término da vigência;

8.1.2. Nas contratações que envolverem direitos autorais de terceiros, a **CONTRATADA** se responsabilizará por solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado um termo de cessão total e definitiva de direitos patrimoniais. Referido termo deve estabelecer a possibilidade de o **CONTRATANTE** utilizar, a seu juízo, referidos direitos, diretamente, com ou sem modificações, após o término do contrato ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e aprovação da Gestora do Contrato e anuência da **CONTRATADA**.

9.2. A prorrogação da vigência será formalizada por termo aditivo específico, não podendo ultrapassar, inclusive com suas eventuais prorrogações, o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 26 do RLC/Sescoop.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **CONTRATANTE**, bem como quando da execução de serviço em desacordo com as regras contratuais ou de descumprimento de obrigação contratual, caso a entrega de cada etapa não ocorra, ou ocorra fora do prazo estipulado ou excepcionalmente estipulado ou, ainda, não reflita as especificações técnicas exigidas, as penalidades administrativas aplicadas à **CONTRATADA** serão:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de inexecução total;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do produto/serviço, na hipótese de

fornecimento/prestação em desacordo com as especificações técnicas e condições pactuadas;

d) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor correspondente à fase de entrega do produto/serviço em atraso, por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total do produto/serviço, contatos a partir do primeiro dia útil após a data fixada para entrega;

e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Fundação Unimed por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.3. O prazo máximo para recolhimento da(s) multa(s) aplicada(s) será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da intimação pela **CONTRATADA**.

10.4. As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.5. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos e, se for o caso, cobrado judicialmente.

10.6. A inobservância das disposições contidas neste instrumento, bem como a ocorrência de situações indesejadas na execução do contrato ensejará a cobrança de penalidades, mediante notificação à **CONTRATADA**.

10.7. As multas serão cobradas sem prejuízo da ação judicial cabível, podendo ensejar, inclusive, a rescisão do contrato por descumprimento de obrigação. A rescisão não isenta a **CONTRATADA** da ação judicial cabível, em caso de prejuízo à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Assessoria da área de Qualidade e Projetos do **CONTRATANTE**, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Gerente deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

11.2. À Gestora compete, dentre outras atribuições:

11.2.1. Solicitar à **CONTRATADA**, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

11.2.2. Verificar a conformidade, inclusive prazos/cronogramas, da execução contratual para garantir tempestivamente a qualidade desejada dos serviços;

11.2.3 Notificar à **CONTRATADA** acerca de qualquer ocorrência detectada na execução dos serviços contratados;

11.2.4 Ordenar à **CONTRATADA** corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações, determinando prazo para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

11.2.5. Sustar e recusar quaisquer serviços que estejam em desacordo com as especificações técnicas, determinando prazo para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

11.2.6. Documentar nos autos do processo administrativo qualquer ocorrência detectada na execução do contrato;

11.2.7 Solicitar às Gerências/Assessorias competentes qualquer medida necessária para o fiel cumprimento do contrato;

11.2.8 Acompanhar a execução dos serviços;

11.2.9. Atestar as Notas Fiscais, faturas emitidas, desde que o serviço seja prestado de maneira satisfatória, bem como conferir os relatórios emitidos pela **CONTRATADA**.

11.2.10 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

11.2.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de ilícito na execução do Contrato, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou por qualquer irregularidade. A ocorrência dessa não implicará corresponsabilidade do **CONTRATANTE**.

11.2.12 A Gestora poderá, a qualquer hora e em todas as áreas abrangidas pelos serviços, realizar a fiscalização do Contrato, estando a **CONTRATADA** obrigada a prestar todos os esclarecimentos eventualmente solicitados.

11.2.13 Eventuais irregularidades de caráter urgente deverão ser comunicadas pela **CONTRATADA**, por escrito, à Gestora de Contrato com os esclarecimentos julgados necessários e, as informações sobre possíveis paralisações de serviços, a apresentação de relatório técnico ou razões justificadoras a serem apreciadas e decididas pelo colaborador designado.

11.2.14. As decisões e providências sugeridas pela **CONTRATADA** ou julgadas imprescindíveis, que ultrapassem a competência da Gestora designada pelo **CONTRATANTE**, deverão ser encaminhadas à autoridade superior, para a adoção das medidas cabíveis.

11.2.15 Aos Gestores do Contrato ficam assegurados o direito de exigir o cumprimento de todas as cláusulas previstas no presente Contrato, no Edital e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução, total ou parcial, pela **CONTRATADA**, do previsto neste Contrato, dará ao **CONTRATANTE** o direito de considerá-lo rescindido unilateralmente, mediante notificação prévia (com prazo de 05 dias úteis para defesa, a contar do recebimento da notificação), independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, sujeitando-se às sanções previstas, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, especialmente se houver:

- a) não cumprimento de cláusulas deste Contrato;
- b) cumprimento irregular de cláusulas deste Contrato;
- c) cometimento reiterado de falhas na sua execução;
- d) a decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil, a dissolução judicial ou a liquidação extrajudicial da **CONTRATADA**;
- e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência total ou parcial de obrigações; ou
- f) a dissolução da sociedade.

Parágrafo Único. Além das condições estipuladas no *caput*, ante a falta de interesse das partes contratantes na continuidade na prestação dos serviços, caberá rescisão contratual do presente instrumento, no todo ou em parte, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, dando a plena quitação do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quaisquer rotinas e procedimentos não constantes neste instrumento deverão ser objeto de negociação direta e formal entre as partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, firmam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, cujo instrumento ficará arquivado na Seção competente das entidades signatárias.

CONCORRÊNCIA 001/2018



PROCESSO Nº002/2018

Belo Horizonte/MG, xx de xxxxx de 2018.

EUDES DE FREITAS AQUINO
Presidente
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: RG nº.:
CPF/MF nº

Nome: RG nº.:
CPF/MF nº.: